



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.908

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	04
Controladoria-Geral do Estado	04
Defesa Civil	04
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	04
Administração Prisional e Socioeducativa	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	06
Comunicação	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	09
Educação	09
Fazenda	12
Infraestrutura e Mobilidade	14
Saúde	15
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	17
Polícia Civil	17
Corpo de Bombeiros Militar	18
Polícia Científica	18
Defensoria Pública	18
Autarquias Estaduais	19
Fundações Estaduais	23
Economias Mistas	29
Repartições Federais	
Concursos	30
Licitações	31
Contratos e Aditivos	34
Prefeituras Municipais	44
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	49

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 144.623,39, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001263, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16122/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 144.623,39 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 144.478,01 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	144.478,01	0.3.85	144.478,01
Total	144.478,01		144.478,01

II – R\$ 145,38 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	145,38	0.3.85	145,38
Total	145,38		145,38

Art. 2º Os autos nº SEF 16122/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 875106

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001263		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014465			
		0.3.85	44.90.51	145,38
		0.3.85	44.90.51	144.478,01
Subtotal				144.623,39
Total				144.623,39

Subação	014465 Reabilitação / aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis
---------	---

*Fonte Recurso	0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
----------------	--

**Natureza Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
--------------------	------------------------------

Cod. Mat.: 875113

DECRETO Nº 2.324, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 83.392.023,33, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001268, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16215/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 83.392.023,33 (oitenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente;

II – R\$ 11.392.023,33 (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, sendo:

a) R\$ 9.993.139,31 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados; e

b) R\$ 1.398.884,02 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.60 - recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

III – R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, provenientes da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - rec tesouro - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 16215/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 875114

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001268
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.422.0770.0217.015279	0.2.69	33.90.37	500.000,00
	06.122.0770.0302.015284	0.2.69	33.90.39	1.500.000,00
Subtotal				2.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429	0.2.85	33.90.30	2.993.139,31
	10.303.0440.0992.011200	0.2.60	33.90.30	1.398.884,02
	10.302.0430.0305.011320	0.2.85	33.90.39	7.000.000,00
Subtotal				11.392.023,33

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579	0.1.80	44.40.42	70.000.000,00
Subtotal				70.000.000,00

Total 83.392.023,33

Subação	
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE
011200	Distribuição de medicamentos do componente especializado
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada - PPI
015279	Gestão pessoal terceirizado DETRAN
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN

*Fonte Recurso	
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente
0.2.60	Recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios

Cod. Mat.: 875115

DECRETO Nº 2.325, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.851.891,84, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001289, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16358/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.851.891,84 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.3.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercícios anteriores, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 16358/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 875120

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001289
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562	0.3.29	46.90.71	3.851.891,84
Subtotal				3.851.891,84
Total				3.851.891,84

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN001289
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157	0.3.29	33.90.30	728.888,09
		0.3.29	44.90.52	3.123.003,75
Subtotal				3.851.891,84
Total				3.851.891,84

Subação	
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM

*Fonte Recurso	
0.3.29	Outras transferências - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

**Natureza Despesa	
33.90.30	Material de Consumo
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 875122

DECRETO Nº 2.326, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.255.499,27, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001290, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16359/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.255.499,27 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

vinte e sete centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu Balanço Patrimonial, no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	2.255.499,27	0.3.11	2.255.499,27
	2.255.499,27		2.255.499,27

Art. 2º Os autos nº SEF 16359/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 875124

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001290
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100			
		0.3.11	44.90.52	2.255.499,27
Subtotal				2.255.499,27
Total				2.255.499,27

Subação	
015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública

***Fonte Recurso**
0.3.11 Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

****Natureza Despesa**
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 875126

DECRETO Nº 2.327, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 417.201,73, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001295, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16438/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 417.201,73 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos), por conta do excesso de arrecadação dos seus orçamentos no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 223.671,73 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - acordos administrativos, ajustes e convênios com Municípios; e

II – R\$ 193.530,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e trinta reais), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.24 - convênio - programas de educação - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 16438/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 875129

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001295
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0028.014076			
		0.2.35	44.90.52	223.671,73
Subtotal				223.671,73

Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação
-------------	----------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0230.0014.012759			
		0.2.24	44.90.52	193.530,00
Subtotal				193.530,00
Total				417.201,73

Subação	
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências

***Fonte Recurso**
0.2.24 Convênio - Programas de Educação - recursos de outras fontes - exercício corrente

0.2.35 Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios

****Natureza Despesa**
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 875132

DECRETO Nº 2.328, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea "i", 6º e 36 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 30626/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela faixa de domínio da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, necessários à execução das obras de restauração e implantação de passeio e ciclovias na Rodovia SC-401 - trecho: Canasvieiras - Entroncamento com o Viaduto (para Vargem Pequena), assim como o uso de material de jazida e de caixa de empréstimo e a execução de atividades relativas ao deslizamento de talude ou à queda de barreira, embora situados fora da faixa de domínio.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a ocupação temporária mencionada no art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de ocupação temporária, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 0.100) - recursos ordinários - recursos do Tesouro - RLD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 875139

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)
		INICIAIS	FINAIS			
SC-401	Canasvieiras – Entronc. com o Viaduto (para Vargem Pequena)	27°26'3.89" S	27°28'0.72" S	Até 40 m, sendo 20 m para cada lado	Restauração e implantação de Passeio e Ciclovias	4,0
		48°27'29.48" O	48°27'55.95" O			

Cod. Mat.: 875140

	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	LEIS
	Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer (ACEHST)	

Cod. Mat.: 875526

LEI Nº 18.527, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos, com sede no Município de São Carlos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	SÃO CARLOS	LEIS
	Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Carlos	

" (NR)

Cod. Mat.: 875527

LEI Nº 18.528, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a ECOPET - Ecologia e Bem Estar Animal, de Palhoça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ECOPET - Ecologia e Bem Estar Animal, de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	PALHOÇA	LEIS
	ECOPET - Ecologia e Bem Estar Animal	

" (NR)

Cod. Mat.: 875528

LEI Nº 18.529, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Resignificar Vidas, de São José.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Resignificar Vidas, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

	SÃO JOSÉ	LEIS
	Instituto Resignificar Vidas	

" (NR)

Cod. Mat.: 875531

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.330, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001298, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16429/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde, oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 16429/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 875709

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001298		
Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário de Estado da Administração
Luiz Antonio Dacol
Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

10.122.0850.0949.001018	0.1.00	31.90.94	20.000.000,00
Subtotal			20.000.000,00
Total			20.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN001298

Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001 Assembleia Legislativa do Estado				
01.031.0921.0130.001119				
		0.1.00	33.90.31	15.000,00
		0.1.00	33.90.36	15.000,00
		0.1.00	33.90.37	450.000,00
		0.1.00	33.90.39	200.000,00
01.272.0920.0136.001142				
		0.1.00	31.90.94	9.500.000,00
01.122.0920.0002.001144				
		0.1.00	33.50.41	100.000,00
		0.1.00	33.90.32	200.000,00
		0.1.00	33.90.35	500.000,00
		0.1.00	33.90.40	1.000.000,00
		0.1.00	33.91.39	600.000,00
		0.1.00	33.91.92	200.000,00
		0.1.00	44.90.30	250.000,00
		0.1.00	44.90.39	250.000,00
01.031.0925.0143.001155				
		0.1.00	33.90.14	200.000,00
		0.1.00	33.90.30	20.000,00
		0.1.00	33.90.31	50.000,00
		0.1.00	33.90.32	20.000,00
		0.1.00	33.90.33	80.000,00
		0.1.00	33.90.35	10.000,00
		0.1.00	33.90.40	20.000,00
		0.1.00	44.90.52	10.000,00
01.031.0925.0145.001157				
		0.1.00	44.90.30	160.000,00
		0.1.00	44.90.39	160.000,00
		0.1.00	44.90.51	500.000,00
		0.1.00	44.90.52	700.000,00
01.126.0925.0147.001369				
		0.1.00	33.90.30	100.000,00
		0.1.00	33.90.35	100.000,00
		0.1.00	33.90.36	100.000,00
		0.1.00	33.90.37	500.000,00
18.031.0922.0696.014965				
		0.1.00	33.90.30	190.000,00
		0.1.00	33.90.35	200.000,00
		0.1.00	33.90.39	200.000,00
		0.1.00	44.90.39	400.000,00
		0.1.00	44.90.51	1.500.000,00
		0.1.00	44.90.52	1.500.000,00
Subtotal				20.000.000,00
Total				20.000.000,00

Subação

001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001119	Sessões e audiências públicas fora da sede do Poder
001142	Encargos com inativos
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Natureza Despesa

31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
33.50.41	Contribuições
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.30	Material de Consumo
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 875715

DECRETO Nº 2.331, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3799/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade local/Convectiva - Chuvas intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Campo Erê, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 2.746, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 875719

DECRETO Nº 2.332, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de medalhas e honrarias no âmbito do Departamento de Administração Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no inciso I do art. 68 e no art. 70 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAP 56461/2022,

DECRETA:

Art. 1º As medalhas e honrarias do Agente de Segurança Socioeducativo (AGESEG) serão concedidas às pessoas que tenham prestado relevantes serviços em prol do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE) e da execução de medidas socioeducativas ou de segurança pública.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa a concessão e a posição das medalhas e honrarias, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 10-A do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, em ato solene.

Art. 2º Ficam instituídas a Medalha por Ato de Bravura, a Medalha por Elogio Funcional, a Medalha Amigo do Departamento de Administração Socioeducativa, a Moeda de Tempo de Serviço e a Medalha por Homenagem *post mortem*.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I – Medalha por Ato de Bravura: distinção conferida ao Agente de Segurança Socioeducativo reconhecido pela prática de ato meritório, nos termos dos arts. 32, 33 e 34 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, na forma do Anexo I deste Decreto;

II – Medalha por Elogio Funcional: distinção conferida ao Agente de Segurança Socioeducativo pelo recebimento de elogio funcional, nas áreas administrativas, de docência e operacional, na forma do Anexo II deste Decreto;

III – Medalha Amigo do Departamento de Administração Socioeducativa: distinção conferida a qualquer pessoa que, de forma altruista, tenha praticado ato cujo resultado proporcione reais benefícios ao DEASE, bem como à coletividade, na forma do Anexo III deste Decreto;

IV – Moeda de Tempo de Serviço: condecoração atribuída ao Agente de Segurança Socioeducativo pelo tempo de serviço dedicado ao sistema socioeducativo, representada pela moeda com discriminação de cor, na forma do Anexo IV deste Decreto; e

V – Medalha por homenagem *post mortem*: reconhecimento do Estado ao Agente de Segurança Socioeducativo falecido nos termos dos incisos I e II do art. 35 da Lei Complementar nº 777, de 2021, na forma do Anexo V deste Decreto, a ser entregue a pessoa designada pela família do homenageado.

§ 2º Para efeito do inciso IV do § 1º deste artigo, a punição disciplinar interromperá a contagem do tempo de serviço.

Art. 3º Terão direito às medalhas e honrarias descritas nos incisos I, II, IV e V do art. 2º deste Decreto os Agentes de Segurança Socioeducativos ativos, inativos e *post mortem*.

Parágrafo único. Em caso de demissão, o Agente de Segurança Socioeducativo perderá o direito de uso das medalhas e honrarias que lhe foram conferidas.

Art. 4º Poderão ser concedidas medalhas e honrarias em virtude de situações ou período funcional anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 5º Compete à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) a identificação dos Agentes de Segurança Socioeducativos que possuam direito às respectivas medalhas e honrarias.

Art. 6º Para a solenidade de entrega de medalhas, símbolos e honrarias de que trata este Decreto, fica estabelecida, preferencialmente, a semana do dia 10 de dezembro, quando se comemora o Dia Estadual do Agente de Segurança Socioeducativo, conforme a Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Edemir Alexandre Camargo Neto

Cod. Mat.: 875720



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual

ANEXO I

Superávit Financeiro do Exercício de 2021
Para Conversão em Superávit do Tesouro na Fonte 0.309
Em acordo ao que determina o § 3º do art. 135 da LC nº 741/2019

CÓDIGO	NOME UNIDADE GESTORA/ FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO FONTE	VALORES
270091	Fundo de Proteção ao Meio Ambiente Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	1.880.465,47 1.880.465,47
270095	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas Outras Taxas - Recursos do Tesouro Outras Fontes - Taxa de Fiscalização Ambiental	0.3.19 000019 0.6.19 000019	2.974.984,46 6.426,94 2.968.557,52
440094	Fundo Estadual de Sanidade Animal Outras Fontes - Fiscal. de Vigil. Sanitária Animal Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.19 000023 0.6.69 000000	944.998,83 832.770,40 112.228,43
TOTAL			5.800.448,76

Cod. Mat.: 876614



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual

ANEXO II

Superávit Financeiro de Restos a Pagar Cancelados de 2021
Para Conversão em Superávit do Tesouro na Fonte 0.309
Em acordo ao que determina o § 17 do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.236/2022

CÓDIGO	NOME UNIDADE GESTORA / FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO FONTE	VALORES
160099	Fundo para Melhoria da Perícia Oficial Taxa de Concurso Público - Recursos do Tesouro	0.3.40 000226	140.086,80 140.086,80
270023	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Recursos de Serviços - Outras Fontes	0.6.40 000000	115.780,68 115.780,68
270024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de SC Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	27.429,90 27.429,90
270029	Agência de Regulação de Serviços Públicos de SC - Aresc Taxa de Fiscalização - Outras taxas vinculadas	0.6.19 000021	82.933,46 82.933,46
270032	Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	43.137,41 43.137,41
270033	Fundação Catarinense de Cultura Recursos Patrimoniais Primários - Outras Fontes	0.6.60 000000	38.141,56 38.141,56
270034	Fundo Catarinense de Esporte Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.69 000000	89.605,31 89.605,31
270095	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas Outras Fontes - Taxa de Fiscalização Ambiental	0.6.19 000019	13.553,28 13.553,28
470030	Fundação Escola de Governo - ENA Recursos de Serviços - Outras Fontes	0.6.40 000000	3.530,20 3.530,20
470091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais Recursos de Serviços - Outras Fontes Outros Recursos Primários - Outras Fontes	0.6.40 000000 0.6.69 000000	239.725,58 206.217,27 33.508,31
470093	Fundo Patrimonial Recursos Patrimoniais Primários - Outras Fontes	0.6.60 000000	1.126,59 1.126,59
TOTAL			795.050,77

Cod. Mat.: 876616

DECRETO Nº 2.336, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.592 e 4.593 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15217/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.592 – O art. 60 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

§ 2º

IV – da leitura do consumo de gás natural canalizado.

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.593 – O Capítulo LIV do Título II do Anexo 6 passa a vigorar acrescido do art. 315-B, com a seguinte redação:

“Art. 315-B. A Nota Fiscal relativa ao fornecimento de gás natural canalizado será emitida englobando o consumo medido em um período nunca superior a 35 (trinta e cinco) dias.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 876619

DECRETO Nº 2.337, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 346.418,98, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001319, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16589/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 346.418,98 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	346.418,98	0.3.85	346.418,98

Total	346.418,98		346.418,98
-------	------------	--	------------

Art. 2º Os autos nº SEF 16589/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 876626

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001319		
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0100.11107.015032	0.3.85	44.91.93	346.418,98
Subtotal				346.418,98
Total				346.418,98

Subação
015032 Construção / Reabilitação de Rodovias

*Fonte Recurso
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

**Natureza Despesa
44.91.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 876626

DECRETO Nº 2.338, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 393.800,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001311, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16555/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da própria unidade orçamentária, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 16555/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 876628

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001311		
Órgão		16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.0976.013107	0.1.11	44.90.52	393.800,00
Subtotal				393.800,00
Total				393.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN001311		
Órgão		16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0002.006503	0.1.11	33.90.39	393.800,00
Subtotal				393.800,00
Total				393.800,00

Subação
006503 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - SSP
013107 Gestão para renovação da frota e equipamento - SSP

*Fonte Recurso
0.1.11 Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 876630

DECRETO Nº 2.339, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001323, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16632/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado da Educação, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 16632/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 876632

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001323		
Órgão		52000 Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	12.846.0990.0345.014966	0.1.00	32.90.21	20.000,00
		0.1.00	46.90.71	580.000,00
Subtotal				600.000,00
Total				600.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN001323		
Órgão		45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.362.0610.1201.015221	0.1.00	33.90.18	600.000,00
Subtotal				600.000,00
Total				600.000,00

Subação
014966 Encargos gerais com serviços da dívida pública da Educação
015221 Bolsas de apoio ao estudante de Ensino Médio

*Fonte Recurso
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

**Natureza Despesa
32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
45.90.91 Despesa de Dívida Contrat - Rescatado

Cod. Mat.: 876634

DECRETO Nº 2.340, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.260.299,93, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001318, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16598/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.260.299,93 (três milhões, duzentos e

sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.790.299,93 (dois milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, sendo:

a) R\$ 590.299,93 (quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente; e

b) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente; e

II – R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em favor do Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente, provenientes do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 16598/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 876635

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001318

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
		04.122.0900.0117.012434		
		0.1.29	33.90.37	590.299,93
		23.333.0342.1202.015224		
		0.1.60	33.60.45	2.200.000,00
Subtotal				2.790.299,93

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27091	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente			
		18.541.0348.0014.011692		
		0.2.69	33.90.20	470.000,00
Subtotal				470.000,00
Total				3.260.299,93

Subação

011692 Apoio a projetos e programas do FEPEMA
012434 Operacionalização do CBCOP - SDE
015224 Recomeça SC

***Fonte Recurso**

0.1.29 Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.60 Recursos Patrimoniais Primários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
0.2.69 Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente

****Natureza Despesa**

33.60.45 Subvenções Econômicas
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra

Cod. Mat.: 876636

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2204 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1330/2022, ALINE GRAZIELA MILANEZZI SONAI, mat. nº 0951128-8-04, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO CORRECCIONAL, nível FG-2, da CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO, da CGE, em substituição à titular, FABIANA RIBEIRO BORGES, mat. nº 0383275-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

ATO nº 2314 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PMSC 69666/2021: Ofício nº PMSC/2022/35090 da Corregedoria-Geral da Polícia Militar, Parecer nº 296/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado e Informação nº 283/2022/SCC/COJUR da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve NÃO CONHECER do Recurso de Representação, apresentado pelo CORONEL PM RR ALEXANDRE COELHO VIEIRA, matrícula nº 0920228-5-01, em favor do CABO PM MARINHO SANCHES, matrícula nº 0928333-1-01, para, no mérito, negar-lhe provimento e, com isso, manter a penalidade de Exclusão a Bem da Disciplina.

ATO nº 2315 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos documentos contidos no Processo PCSC 33035/2020: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 328/2021/ASJUR/DGPC do Núcleo de Atendimento Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve APLICAR a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, ao servidor VILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 0311441-4-02, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na PCSC.

ATO nº 2316 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos documentos contidos no Processo PCSC 75675/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 281/2018 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 033/PAD/2019 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve declarar EXTINTA a punibilidade de 12 (doze) dias de suspensão, ao servidor LUIZ CARLOS CARDOZO JEREMIAS FILHO, matrícula nº 0356705-2-01, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Entrância Final, lotado na PCSC, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei nº 6.843/86, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado para a penalidade de suspensão, e determinar a ANOTAÇÃO do registro dos fatos nos assentamentos individuais do servidor.

ATO nº 2338 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 17383 2022, ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA, mat. nº 0243670-1-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2339 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 17383 2022, LUANA RIOS WEBER, mat. nº 0373796-9-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada na SES, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2341 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo CGE 575/2019: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 298/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil e Decisão do Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor TARGINO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 0239500-2-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado Núcleo de Gestão de Convênios de Tubarão, Casa Civil.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 876686

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 1097/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 75626/2022, a administração de imóvel para uso da Polícia Civil de Santa Catarina, para abrigar a Sede da DPCo de Coronel Freitas (12ª DRP Chapecó/DIFRON), referente à área construída de 424,93 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e noventa e três decímetros quadrados), parte integrante do imóvel com área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Pará, esquina com a Rua São Paulo, nº 314, Centro, Coronel Freitas/SC, matriculado sob o nº 5167, no Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas (antiga matrícula nº 58.885 do 1º ORI de Chapecó), cadastrado sob nº 2722 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 1998, conforme Termo supracitado.

LUIZ ANTÔNIO DACOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 876268

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA nº 1743/GABSA/SAP/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo o art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00132586/2022, RESOLVE:

SECRETARIO ADJUNTO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ANDERSON CESAR NEVES**, matrícula 0654053801, para responder pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO SEMIABERTO D DA PE08, do(a) PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDERSON GIRARDI**, matrícula 0654488601, durante licença para tratamento de saúde, no período de **07/11/2022 a 05/01/2023**.

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 876056

PORTARIA nº 1745/GABSA/SAP/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo o art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00118703/2022, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **JADER DA SILVA FISCHBORN**, matrícula 0387237801, ocupante da Função SUPERVISOR, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO A DO PR08, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE ARARANGUA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **VANDERLEI KLEIN**, matrícula 0381294401, durante o usufruto de férias, no período de **15/12/2022 a 13/01/2023**.

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 876057

PORTARIA Nº 1747/GABSA/SAP de 06/12/2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e com fulcro no processo SAP 00128273/2022, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LARA PRISCILA ALBINO**, matrícula 0384117-0-01, **CARLOS**



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.913

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	02
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	02
Administração Prisional e Socioeducativa	03
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	04
Comunicação	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	04
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	04
Educação	04
Fazenda	08
Infraestrutura e Mobilidade	09
Saúde	10
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	16
Polícia Militar	16
Polícia Civil	17
Corpo de Bombeiros Militar	20
Polícia Científica	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	21
Fundações Estaduais	
Economias Mistas	
Repartições Federais	
Concursos	29
Licitações	31
Contratos e Aditivos	43
Prefeituras Municipais	42
Câmaras Municipais	48
Publicações Diversas	48

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.341, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 62.391,10, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001330, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16668/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 62.391,10 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
7.6.62	62.391,10	0.6.62	62.391,10
Total	62.391,10		62.391,10

Art. 2º Os autos nº SEF 16668/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chioldelli
Paulo Eli
Cod. Mat.: 876867

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001330
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.122.0850.0949.015307			
		0.6.62	31.90.11	62.391,10
Subtotal				62.391,10
Total				62.391,10
Subsídio				
015307	Administração de pessoal e encargos sociais - FCC			
*Fonte Recurso				
0.6.62	Receitas diversas - SEITEC - recursos de outras fontes - exercício anterior			
**Natureza Despesa				
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Cod. Mat.: 876871				

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2332 / 2022
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar no DETRAN, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº DETRAN 46154 2022, ROSMERI MANFROI STEMPIEWSKI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, lotada no DETRAN/RO, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2334 / 2022
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 3360/2022, os efeitos do Ato nº 2548, publicado em 13/12/2021, que colocou à disposição do MJSP/SENASP, VANESSA CARPES CAMINHA, mat. nº 381.865-9-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na PCSC, no período de 08/11/2022 até 31/12/2022.

ATO nº 2335 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da CGCONV/DIGES/SEGEN, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP 4105 2022, JOSIANE ZANELLA CORREA, mat. nº 0954624-3-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na PCSC, com ônus para a origem, no período de 15/12/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2337 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do Grupo Interinstitucional de Inteligência no Ministério Público de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 075/2017, firmado entre o MPSC, o TJSC e o Poder Executivo do Estado de SC, conforme processo nº PCSC 131931/2022, DAVI NOVELO, mat. nº 0656028-8-01, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus para origem, no período de 08/12/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2342 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo SCC 17998/2022, resolve NOMEAR, nos termos do Art. 94, da Constituição Federal, c/c o Art. 100, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.915

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	02
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	02
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	02
Administração Prisional e Socioeducativa	02
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	03
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	03
Educação	03
Fazenda	03
Infraestrutura e Mobilidade	04
Saúde	40
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	
Polícia Civil	40
Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Científica	40
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	40
Fundações Estaduais	42
Economias Mistas	43
Repartições Federais	
Concursos	43
Licitações	44
Contratos e Aditivos	45
Prefeituras Municipais	51
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	55

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea "I", 6º e 36 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 35852/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela faixa de domínio da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, necessários à execução das obras de implantação de interseção da Rodovia SC-403, trecho: Trevo dos Ingleses, km 4,8, com extensão total

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)
		INICIAIS	FINAIS			
SC-403	Trevo dos Ingleses, km 4,8	27°26'28.76" S	27°26'19.72" S	Conforme art. 1º deste Decreto	Implantação de interseção	1,00
		48°25'3.82" O	48°24'46.70" O			

Cod. Mat.: 877449

DECRETO Nº 2.346, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.002.306,15 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001356, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16967/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 22.002.306,15 (vinte e dois milhões, dois mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 7.502.306,15 (sete milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. oriundo da fonte de recursos 0.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

de 1,00 km, assim como o uso de material de jazida e de caixa de empréstimo e a execução de atividades relativas ao deslizamento de talude ou à queda de barreira, embora situados fora da faixa de domínio.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a ocupação temporária mencionada no art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de ocupação temporária, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 0.100) - recursos ordinários - recursos do Tesouro - RLD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 877446

II – R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - outros recursos primários - recursos do tesouro.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 16967/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 877453

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001356		
Órgão 44000		Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0949.000890			
		0.1.00	31.90.11	7.502.306,15
Subtotal				7.502.306,15

Órgão 52000		Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.1.69	46.90.71	14.500.000,00
Subtotal				14.500.000,00
Total				22.002.306,15

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN001356		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.422.0770.0217.015279	0.1.69	33.90.37	7.500.000,00
	06.422.0770.0693.015292	0.1.69	33.90.40	7.000.000,00
Subtotal				14.500.000,00
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0405.011449	0.1.00	33.90.20	324.000,00
	12.573.0230.0053.014762	0.1.00	33.90.20	800.000,00
	12.571.0230.0405.014763	0.1.00	33.50.41	1.941.435,15
		0.1.00	33.60.45	1.070.000,00
		0.1.00	33.90.20	1.566.871,00
	12.573.0230.0240.014764	0.1.00	33.90.18	1.800.000,00
Subtotal				7.502.306,15
Total				22.002.306,15

Subação	
000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I
014762	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I na área de educação
014763	Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação
014764	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação
015279	Gestão pessoal terceirizada DETRAN
015292	Sistema gestão e certificação veicular

*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.1.69	Outros Recursos Primários - Recursos do Tesouro

**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.50.41	Contribuições
33.60.45	Subvenções Econômicas
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 877456

Art. 2 Designar **Kelly Cristine Tasca** como Presidente e **Priscila Pawlick Machado** como Vice-Presidente do Programa Rede Laço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIANO BATALHA CHIODELLI

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 877307

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: AMANDA J A BAUMGARTNER**; CPF: ***.248.47*-**; TC 111/2020; Data da Rescisão: 03/12/2022.

Cod. Mat.: 877140

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CATÓLICA, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: ALESSANDRA POLZIN**; CPF: ***.366.58*-**; TC 119/2020; Data da Rescisão: 05/12/2022.

Cod. Mat.: 877141

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 1114/202

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e conforme processo SEA 7318/2022 resolve:

DESIGNAR, as servidoras: Carla Giani da Rocha, Mat. 295.025-1-01; Karen Sabrina Bayestorff Duarte, mat. 950.005-7-01; Priscila Thaizane Ferreira Rocha, mat. 978.612-0-01; Francini Bregue Daniel dos Santos Coelho, mat. 381.178-6-01; Luciana dos Santos Vidal, mat. 359.939-6-01 e para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para **Obras e Serviços de Engenharia** da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de julho de 2022.

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 563 de 01 de julho de 2021, publicada no DOE nº 21.611 de 22.09.2021.

Luiz Antonio Dacol
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 877462

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 1771/GABSA/SAP/2022
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e considerando o Art. 4º, inciso III do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00141260/2022, RESOLVE:
REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 22 da lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **CARINA MARIA DE SOUZA GOULART**, matrícula

Gabinete do Governador

Casa Civil

PORTARIA Nº 079/2022 – de 08/12/2022
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019 e no art. 13 do Decreto 559, de 14 de abril de 2020, e conforme os autos do processo SCC 17801/2022, **Resolve**: Art. 1º Substituir no Conselho do Programa Rede Laço, as representantes da Sociedade Civil: Késia Martins da Silva, Presidente e membro titular e Cláudia da Silva Nicolini, membro suplente, pelas representantes da Sociedade Civil **Kelly Cristine Tasca** e **Priscila Pawlick Machado**, respectivamente.



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Carlos Moisés da Silva
Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr
Secretário de Estado da Administração
Luiz Antonio Dacol
Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

"Art. 112.

Parágrafo único. As NFC-e canceladas devem ser escrituradas, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente (Ajuste SINIEF 34/21)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o § 7º do art. 109 do Anexo 11 do RICMS/SC-01.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 878969

DECRETO Nº 2.352, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.495.832,70, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001347, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16892/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 77.495.832,70 (setenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 10.543.096,82 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

a) R\$ 2.042.012,35 (dois milhões, quarenta e dois mil, doze reais e trinta e cinco centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.87 - remuneração de disponibilidade bancária salário educação; e

b) R\$ 8.501.084,47 (oito milhões, quinhentos e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.20 - cota-parte da contribuição do salário-educação - recursos do tesouro - exercício corrente;

II – R\$ 26.172.702,84 (vinte e seis milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, sendo:

a) R\$ 4.144.778,98 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), oriundo da fonte de recurso 0.1.01 recursos ordinários - diversos;

b) R\$ 19.878.494,52 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), oriundo da fonte de recurso 0.1.60 recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente;

c) R\$ 1.011.010,99 (um milhão, onze mil e dez reais e noventa e nove centavos), oriundo da fonte de recurso 0.1.69 outros recursos primários - recursos do tesouro - exercício corrente; e

d) R\$ 1.138.418,35 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), oriundo da fonte de recurso 0.1.99 outras receitas não primárias - recursos do tesouro - exercício corrente; e

III – R\$ 40.780.033,04 (quarenta milhões, setecentos e oitenta mil, trinta e três reais e quatro centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º Os autos nº SEF 16892/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 878972

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001347

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.0104.011562		
		0.1.87	33.90.30	2.042.012,35
		12.368.0610.0371.012482		
		0.1.20	33.90.39	8.501.084,47
Subtotal				10.543.096,82

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	28.846.0990.0326.003368			
			0.1.01	32.90.21	4.144.778,98
			0.1.60	46.90.71	19.878.494,52
			0.1.69	32.90.21	1.011.010,99
			0.1.99	46.90.71	1.138.418,35
		Subtotal			26.172.702,84

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0115.0095.014282		
		0.1.29	33.90.39	40.780.033,04
Subtotal				40.780.033,04
Total				77.495.832,70

Subação

003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
011562	Operacionalização da educação básica - SEID
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
014282	Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte

*Fonte Recurso

0.1.01	Recursos ordinários - diversos
0.1.20	Cota-parte da contribuição do Salário-Educação - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.29	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.60	Recursos Patrimoniais Primários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
0.1.69	Outros Recursos Primários - Recursos do Tesouro
0.1.87	Remuneração de disponibilidade bancária Salário Educação
0.1.99	Outras receitas não primárias - recursos do tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 878976

DECRETO Nº 2.353, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.832.570,70, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001367, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17173/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 4.832.570,70 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.1.01 - recursos ordinários - diversos, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 17173/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 878977

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001367

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.1.01	46.90.71	4.832.570,70
Subtotal				4.832.570,70
Total				4.832.570,70

Subação

003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
--------	--

*Fonte Recurso

0.1.01 Recursos ordinários - diversos

**Natureza Despesa

46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 878978

DECRETO Nº 2.354, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.745.783,74, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001373, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17205/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 13.745.783,74 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 765.783,74 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina;

II – R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), em favor da Procuradoria-Geral do Estado; e

III – R\$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17205/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 878979

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001373
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA	18.122.0850.0949.001001	0.1.00	31.90.11
				765.783,74
Subtotal				765.783,74

Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria-Geral do Estado	03.122.0875.0949.000991	0.1.00	31.90.11
				1.430.000,00
Subtotal				1.430.000,00

Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
--------------	-------------------------------------

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.122.0850.0949.001018	0.1.00	31.90.11
				11.550.000,00
Subtotal				11.550.000,00

Total				13.745.783,74
--------------	--	--	--	---------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN001373
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	14.122.0745.0949.012511	0.1.00	31.91.13
				880.000,00
Subtotal				880.000,00

Órgão	26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	08.126.0900.0948.003711	0.1.00	33.90.39
				18.664,42
				116.115,80
				500,00
				630.503,52
Subtotal				765.783,74

Órgão	43000 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina	04.122.0850.0949.000884	0.1.00	31.90.11
				550.000,00
Subtotal				550.000,00

Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
--------------	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0625.0949.014271	0.1.00	31.90.11
				2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0850.0949.007856	0.1.00	31.90.11
				7.350.000,00
Subtotal				7.350.000,00

Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
--------------	---

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0850.0949.001217	0.1.00	31.90.11
				1.700.000,00
Subtotal				1.700.000,00

Total				13.745.783,74
--------------	--	--	--	---------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Subação	
000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC
000991	Administração de pessoal e encargos sociais - PGE
001001	Administração de pessoal e encargos sociais - IMA
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE
003711	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SDS
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC
012511	Administração de pessoal e encargos sociais - DPE
014271	Administração de pessoal e encargos sociais - Atividades de coordenação da Educação Básica

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.91.13	Obrigações Patronais
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 878981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2355 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição privativa que lhe confere o Art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCM 2743/2022, RESOLVE:

CONDECORAR, conforme o Decreto nº 2.104, de 05 de agosto de 2022 e consoante a previsão contida em seu Art. 7º c/c com o Art. 13, os militares abaixo, os quais se destacaram pela dedicação e capacidade profissional no exercício das funções na Casa Militar do Estado de Santa Catarina:

- Coronel PM Matrícula 921525-5 André Alves;
- Tenente-coronel PM Matrícula 922327-4 Ricardo Alexandre Sabatini Silva;
- Tenente-coronel BM Matrícula 924315-1 Zevir Anibal Cipriano Júnior;
- Tenente-coronel BM Matrícula 926741-7 George Vargas Ferreira;
- Tenente-coronel PM Matrícula 922626-5 Aires Volnei Pilonetto;
- Major PM Matrícula 927447-2 Thiago Matias Fonseca;
- Major PM Matrícula 928343-9 Lucas Jacques da Silva;
- Major PM Matrícula 928347-1 Luis Guilherme de Lima Veronese;
- Major PM Matrícula 926003-0 Tatiano Cabral Broering;
- Major PM Matrícula 358327-9 Sandra Bender;
- Major BM Matrícula 929346-9 Anderson Luis Ciotta;
- Major BM Matrícula 374613-5 Heloisa Helena Battisti;
- Capitão PM Matrícula 932487-9 Jaqueline Rech Dutra;
- Capitão PM Matrícula 933491-2 Leonardo Pires Oliveira;
- Capitão BM Matrícula 933674-5 Ian Triska;
- 1º Tenente PM Matrícula 934022-0 Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros;
- 1º Tenente BM Matrícula 934069-6 Bruna Paula Calegari Lino;
- Subtenente PM RR Matrícula 910869-6 Adésio Firmino Martins;
- Subtenente PM Matrícula 926592-9 Paulo César Souza;
- 1º Sargento PM Matrícula 923244-3 Rodrigo Maciel Monteiro;
- 1º Sargento PM Matrícula 927373-5 Joel José Rafaloski;
- 3º Sargento PM Matrícula 926920-7 Ezequiel Onedi Debortoli;
- Cabo BM Matrícula 931875-5 Debora Silva;
- Cabo BM Matrícula 933533-1 Gislaíne de Aguiar Domingos.

ATO nº 2356 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do MPSC, para compor o GAECO, de acordo com o Decreto nº 336/2019, o Ato nº 2343 publicado no DOE de 08/12/2022 e o Termo de Cooperação Técnica nº 013/2022/MP, celebrado entre o MPSC e a SAP, conforme processo nº SAP 136902 2022, FELIPE ALVES GOULART, mat. nº 0387196-7-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SAP, com ônus para a origem, até 31/03/2023.

ATO nº 2357 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do MPSC, para compor o GAECO, de acordo com o Decreto nº 336/2019, o Ato nº 2343 publicado no DOE de 08/12/2022 e o Termo de Cooperação Técnica nº 013/2022/MP, celebrado entre o MPSC e a SAP, conforme processo nº SAP 136902 2022, ANDERSON MASSONI, mat. nº 0350328-3-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SAP, com ônus para a origem, até 31/03/2023.

ATO nº 2358 / 2022

FAZER CESSAR, conforme processo nº FESPORTE 3166/2022, os efeitos do Ato nº 152, publicado em 23/01/2020, que colocou à disposição da FESPORTE, NATULA INEZ RODRIGUES HENRIQUES MACIEL, mat. nº 0373726-8-01, ocupante do cargo ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO, lotado na SED, a contar de 14/12/2022.

ATO nº 2364 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 18408/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, da SAN, a contar de 15/12/2022:

de acesso das respectivas NfCom anteriores a que se relacionam os créditos utilizados de forma diversa.

§ 2º O aproveitamento do crédito do imposto, na hipótese do § 1º deste artigo, fica condicionado ao atendimento do disposto na Seção IV do Capítulo IV do Título III da Lei nº 3.938, de 1966.

Seção II
Da Cobrança Centralizada

Art. 216. Na hipótese de a cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma centralizada, serão observados os seguintes procedimentos:

I – o estabelecimento prestador emitirá NfCom de tipo de faturamento centralizado pelos serviços prestados, com o destaque dos respectivos tributos, indicando o CNPJ e a unidade federada do centralizador, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura; e

II – o estabelecimento centralizador emitirá uma NfCom relacionando, além dos serviços por ele prestados, as chaves de acesso das NfCom mencionadas no inciso I deste artigo, bem como os respectivos valores a serem totalizados, para fins de cobrança da fatura.

Seção III
Do Faturamento Conjunto

Art. 217. Na hipótese de a cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma conjunta, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – o prestador de serviço que efetuará a cobrança conjunta emitirá NfCom ao tomador do serviço relacionando, além dos serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, aqueles correspondentes à NfCom mencionada no inciso II do *caput* deste artigo; e

II – o prestador do serviço cuja cobrança será efetuada por terceiro emitirá uma NfCom ao seu tomador do serviço, indicando o tipo de faturamento cofaturamento, relacionando os serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura, indicando a chave de acesso da NfCom mencionada no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 1º As NfCom de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo devem referir-se ao mesmo tomador do serviço.

§ 2º A NfCom prevista no inciso II do *caput* deste artigo deverá ser emitida em até 20 (vinte) dias a contar da data de autorização da NfCom mencionada no inciso I do *caput* deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I – de 28 de setembro de 2016 quanto ao disposto na alínea "I" do inciso I do § 1º do art. 37 do Anexo 6, na redação dada pela Alteração 4.602;

II – de 3 de agosto de 2020 quanto ao disposto na alínea "J" do inciso I do § 1º do art. 37 do Anexo 6, na redação dada pela Alteração 4.602;

III – de 6 de julho de 2022 quanto à Alteração 4.603; e

IV – da data de sua publicação quanto aos demais dispositivos.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 880099

DECRETO Nº 2.365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.384.611,48, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta

no Ato Normativo 2022AN001360, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17229/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.384.611,48 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recurso 0.1.01 - recursos ordinários - diversos, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17229/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 880101

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001360			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368	0.1.01	46.90.71	3.384.611,48
Subtotal				3.384.611,48
Total				3.384.611,48

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN001360			
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0028.014076	0.1.01	44.90.52	24.532,70
Subtotal				24.532,70
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.003538	0.1.01	44.90.52	1.781.938,78
	04.122.0900.1143.015092	0.1.01	33.90.14	15.000,00
Subtotal				1.796.938,78
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41013	Secretaria de Estado da Comunicação			
	04.122.0900.0002.015368	0.1.01	33.90.30	165.000,00
		0.1.01	44.90.52	435.000,00
Subtotal				600.000,00

Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0318.002967	0.1.01	44.90.51	963.140,00
Subtotal				963.140,00
Total				3.384.611,48
Subação				
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal			
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE			
003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CC			
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
015092	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da Casa Militar - SCM			
015368	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEC			
*Fonte Recurso				
0.1.01	Recursos ordinários - diversos			
**Natureza Despesa				
33.90.14	Diárias - Civil			
33.90.30	Material de Consumo			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado			
				Cod. Mat.: 880103

DECRETO Nº 2.366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.678.853,20, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001386, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17350/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 29.678.853,20 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 8.327,66 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - receita outras fontes - exercício corrente; e

II – R\$ 29.670.525,54 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, sendo:

a) R\$ 3.820.525,54 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.86 - remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB; e

b) R\$ 25.850.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB.

Art. 2º Os autos nº SEF 17350/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 880105

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2022AN001386		
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015294			
		0.2.28	33.90.36	8.327,66
Subtotal				8.327,66
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.86	33.90.39	3.820.525,54
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.31	33.90.39	15.850.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
		0.1.31	33.90.39	10.000.000,00
Subtotal				29.670.525,54
Total				29.678.853,20
Subação				
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - Educação Básica			
011562	Operacionalização da educação básica - SED			
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica			
015294	Projetos e eventos culturais - FCC			
*Fonte Recurso				
0.1.31	Recursos do FUNDEB			
0.1.86	Remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB			
0.2.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes-exercício corrente			
**Natureza Despesa				
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			

Cod. Mat.: 880107

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2212 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1350/2022, AGINOLFO JOSÉ NAU JÚNIOR, mat. nº 0396565-1-01, GERENTE DE AUDITORIA DE PESSOAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de AUDITOR-GERAL DO ESTADO, nível DGE, da AUDITORIA GERAL DO ESTADO, da CGE, em substituição ao titular, RODRIGO STIGGER DUTRA, mat. nº 0389733-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 05/12/2022 a 22/12/2022.

ATO nº 2248 / 2022

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº ENA 624/2022, a designação de ALINE RAMOS FERNANDES, mat. nº 0285491-0-02 para exercer, cumulativamente, o cargo de PRESIDENTE, efetuada por intermédio do Ato nº 2185, publicado no dia 09/11/2022.

ATO nº 2351 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1454/2022, SIMONE DE SOUZA BECKER,

mat. nº 0360865-4-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE AUDITORIA DE RECURSOS ANTECIPADOS, nível FG-2, da AUDITORIA GERAL DO ESTADO, da CGE, em substituição ao titular, CESAR FERNANDO CAVALLI, mat. nº 0378629-3-01, durante o usufruto de Licença Paternidade, no período de 03/12/2022 a 17/12/2022.

ATO nº 2375 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 66937/2013: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 298/2019 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 047/2019 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Parecer nº 004/2022 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Informação nº 146/2021da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DIMITIR, de forma qualificada, por infração aos artigos 210, inciso XVIII, e 211, incisos I e III, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, o servidor ARNO MENSE, matrícula nº 0226942-2-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia, por infração ao artigo 210, incisos XVII e XIX, artigo 211, inciso III, ambos da Lei nº 6.843/86, com sua consequente incompatibilização para o exercício do cargo ou de emprego público pelo período de 6 (seis) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 211 do mesmo dispositivo legal.

ATO nº 2401 / 2022

NOMEAR, com base no art. 13, da Lei nº 16.673/15, conforme processo nº SIE 47741/2022, para compor o CONSELHO CONSULTIVO da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, representante dos prestadores de serviços públicos concedidos, as pessoas abaixo relacionadas:

- GABRIEL ARTHUR LOEFF;

- MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO

ATO nº 2402 / 2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SDS 3284/2022, a JOÃO BATISTA COSTA, mat. 0641252-1-01, do cargo de SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da SDS, a contar de 19/12/2022.

ATO nº 2403 / 2022

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.673/2015 e conforme processo SCC 18615/2022, para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, VITOR FUNGARO BALTHAZAR , como representante dos usuários dos serviços públicos.

ATO nº 2408 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IMA 54430/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, do IMA, a contar de 01/12/2022:

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a LEANDRO WEINGARTNER, matrícula nº 0954797-5-01, do cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, FERNANDO BOMBARDELLI, matrícula nº 0678418-6-03, para exercer o cargo de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS, nível FG-2.

ATO nº 2419 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 18726/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, da SGG, a contar de 22/12/2022:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, PRISCILA PAWLICK MACHADO, matrícula nº 0618972-5-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, KELLY CRINSTINE TASCA, matrícula nº 0954861-0-03, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1.

ATO nº 2420 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCM 2956/2022, THIAGO MATIAS FONSECA, mat. 0927447-2-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, do GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR, da CM, a contar de 19/12/2022.

ATO nº 2421 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCM 2992/2022, JAQUELINE RECH DUTRA, mat. 0932487-9-01, do cargo de COORDENADOR DE VIAGENS, nível FG-1, do GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR, da CM, a contar de 21/12/2022.

ATO nº 2424 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SIE 47987/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SUDERF, a contar de 19/12/2022:

* **FAZER CESSAR**, a designação de THIAGO AUGUSTO VIEIRA, mat. nº 0926638-0-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SUPERINTENDENTE-GERAL, nível DGE, efetuada por intermédio do Ato nº 1135, publicado no dia 18/05/21.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, DAIANE DENISE MASSON, matrícula nº 0639916-9-01, DIRETOR TÉCNICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SUPERINTENDENTE-GERAL, nível DGE.

ATO nº 2425 / 2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 18743/2022, a BERNADETE REGINA STEINWANDTER, mat. 0646959-0-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, da CC, a contar de 22/12/2022.

ATO nº 2426 / 2022

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 C/C Decreto nº 1863/13, conforme processo nº PGE 9984 2022, ALISSON DE BOM DE SOUZA, matrícula nº 0950304-8-01, ocupante do cargo PROCURADOR DO ESTADO, lotado na PGE, a se ausentar do país para frequentar curso de pós graduação stricto sensu de Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), em dupla titulação com a Universidad de Alicante na Espanha, no período de 20/03/2023 a 20/09/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2427 / 2022

NOMEAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SCC 18762/2022, LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA, mat. 0622688-4-03, DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS, para exercer, cumulativamente, o cargo de SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da SDS, a contar de 19/12/2022.

ATO nº 2428 / 2022

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 C/C Decreto nº 1863/13, conforme processo nº PGE 9644/2022, o servidor SERGIO LAGUNA PEREIRA, matrícula nº 0950311-0-01, ocupante do cargo PROCURADOR DO ESTADO, lotado na PGE, a se ausentar do país para frequentar curso de pós graduação stricto sensu de Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), em dupla titulação com a Universidade de Alicante na Espanha, nos períodos de 10/04/2023 a 23/06/2023 e de 03/10/2023 a 14/01/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 880299

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a FURB conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: JANAINA M HILLE**, CPF: ***.135.27*-**; TC 162/2022; Início: 31/10/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE BLUMENAU/SC**.

Cod. Mat.: 879406

Grão Pará a Sul, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para cada lado da linha de cumeada; até o ponto nº 40 de coordenadas 660.392,263 E, 6.894.875,418 N, ponto localizado entre os municípios de Urubici a Oeste, Grão Pará a Leste e do Parque Nacional de São Joaquim a Sul, onde o corredor é interrompido na intersecção com os limites de referido Parque, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para cada lado da linha de cumeada. O reinício do corredor se dá no ponto nº 41 de coordenadas 641.963,932 E, 6.863.627,720 N, ponto localizado nas divisas dos municípios de Bom Jardim da Serra a Oeste, Lauro Muller a Leste e com os limites do Parque Nacional de São Joaquim, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para cada lado da linha de cumeada; até o ponto nº 42 de coordenadas 641.230,868 E, 6.853.061,722 N, ponto localizado entre os municípios de Bom Jardim da Serra a Oeste, Treviso a Leste e Lauro Müller a Norte, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para cada lado da linha de cumeada; até o ponto nº 43 de coordenadas 639.840,483 E, 6.846.295,620 N, ponto localizado entre os municípios de Bom Jardim da Serra a Oeste, Treviso a Leste e Siderópolis a Sul e com divisa a Reserva Biológica Estadual do Aguai, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para cada lado da linha de cumeada; até o ponto nº 44 de coordenadas 628.407,534 E, 6.833.306,305 N, ponto localizado entre os municípios de Bom Jardim da Serra a Oeste, Siderópolis a Leste, Jacinto Machado a Sul e com divisa a Reserva Biológica Estadual do Aguai, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para cada lado da linha de cumeada; até o ponto nº 45 de coordenadas 627.719,767 E, 6.832.706,348 N, ponto localizado entre o estado do Rio Grande do Sul a Oeste, os municípios de Nova Veneza a Leste e Bom Jardim da Serra a Norte e localizado no limite com a Reserva Biológica Estadual do Aguai, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha de cumeada; até o ponto nº 46 de coordenadas 626.649,573 E, 6.832.169,354 N, ponto localizado entre o estado do Rio Grande do Sul a Norte, municípios de Morro Grande a Oeste, Nova Veneza a Leste, no limite da Reserva Biológica Estadual do Aguai com a divisa abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha de cumeada; até o ponto nº 47 de coordenadas 613.180,862 E, 6.823.099,360 N, ponto localizado entre o estado do Rio Grande do Sul a Norte, os municípios Timbê do Sul a Sul e Morro Grande a Leste, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha de cumeada; até o ponto nº 48 de coordenadas 602.382,589 E, 6.799.762,968 N, ponto localizado entre o estado do Rio Grande do Sul a Oeste, o município de Jacinto Machado a Leste, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha de cumeada; até o ponto nº 49 de coordenadas 601.087,791 E, 6.789.000,147 N, ponto localizado entre o estado do Rio Grande do Sul a Oeste, o município de Jacinto Machado a Leste e limite do Parque Nacional da Serra Geral, onde o corredor é interrompido na intersecção com o limite do referido Parque, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha de cumeada; o reinício do corredor se dá no ponto nº 50 de coordenadas 583.712,871 E, 6.763.430,711 N, localizado entre o estado do Rio Grande do Sul a Oeste, o município de Praia Grande a Leste e no limite sul do Parque Nacional da Serra Geral, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha de cumeada; até o ponto nº 51 de coordenadas 593.623,233 E, 6.753.058,065 N, ponto limite final localizado entre o município de Praia Grande a Norte e o estado do Rio Grande do Sul a Sul, abrangendo uma faixa de 1.000 metros para o lado da vertente do Atlântico, da linha cumeada.

Cod. Mat.: 881058

DECRETO Nº 2.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.317.551,97, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001408, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17629/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 27.317.551,97 (vinte e sete milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o

que dispõem o art. 42, e o inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 17629/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881059

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2022AN001408				
Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001 Secretaria de Estado da Educação				
	12.122.0625.0949.001021	0.1.31	31.90.11	21.300.000,00
	12.368.0610.0104.011562	0.1.31	44.90.52	6.017.551,97
Subtotal				27.317.551,97
Total				27.317.551,97

Subação				
001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED			
011562	Operacionalização da educação básica - SED			

***Fonte Recurso**
0.1.31 Recursos do FUNDEB

****Natureza Despesa**
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 881061

DECRETO Nº 2.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.455.412,73, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001410, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17635/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.455.412,73 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do *superavit* financeiro incorporado pelo Tesouro do Estado pelo Decreto nº 2.335, de 2022, relativos ao exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Superavits incorporados pelo Tesouro (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.09	6.455.412,73	0.3.09	6.455.412,73
Total	6.455.412,73		6.455.412,73

Art. 2º Os autos nº SEF 17635/2022

estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881063

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2022AN001410		
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.09	32.90.21	654.963,97
		0.3.09	32.90.21	5.800.448,76
Subtotal				6.455.412,73
Total				6.455.412,73
Subação				
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE			
*Fonte Recurso				
0.3.09	Superavit Financeiro	-Recursos Convertidos	-	
Recursos do Tesouro -Receitas Primárias				
**Natureza Despesa				
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			

Cod. Mat.: 881064

DECRETO Nº 2.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a parceria público-privada, por meio de concessão patrocinada, dos serviços públicos para exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Regional Sul Humberto Ghizzo Bortoluzzi, localizado no Município de Jaguaruna/SC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 17.156, de 5 de junho de 2017, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 17179/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a concessão patrocinada do Aeroporto Regional Sul Humberto Ghizzo Bortoluzzi, localizado no Município de Jaguaruna/SC.

Art. 2º A concessão patrocinada de que trata este Decreto tem como objeto os serviços públicos para exploração, manutenção e expansão do Aeroporto Regional Sul Humberto Ghizzo Bortoluzzi, localizado no Município de Jaguaruna/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli
Alexandre Martins da Silva

Cod. Mat.: 881191

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.371, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 47.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001416, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17674/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado, oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Unidade Orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17674/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881311

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001416		
Órgão 03000		Tribunal de Justiça do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado			
	02.122.0930.0949.006777	0.1.00	31.90.11	47.000.000,00
Subtotal				47.000.000,00
Total				47.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN001416		
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003176			
		0.1.00	33.90.14	8.336,20
		0.1.00	33.90.30	217.595,47
		0.1.00	33.90.32	385,00
		0.1.00	33.90.33	114.476,20
		0.1.00	33.90.36	239.885,02
		0.1.00	33.90.39	299.343,00
		0.1.00	44.90.52	385.921,74
	12.364.0630.0013.003201			
		0.1.00	33.90.14	12.242,75
		0.1.00	33.90.30	28.416,05
		0.1.00	33.90.30	57.192,40
		0.1.00	33.90.31	2.869,00
		0.1.00	33.90.33	92.922,23
		0.1.00	33.90.36	667.948,00
		0.1.00	33.90.39	538.366,87
		0.1.00	33.90.40	3.947,00
		0.1.00	33.91.39	4.500,00
		0.1.00	44.90.52	418.318,45
	12.364.0630.0249.005311			
		0.1.00	44.90.52	9.381.827,06
	12.364.0630.1146.005314			
		0.1.00	44.90.61	90.000,00
	12.364.0630.0056.005315			
		0.1.00	44.90.51	3.573.169,16
	12.364.0630.0056.005317			
		0.1.00	33.90.39	82.008,68
		0.1.00	44.90.51	8.086.612,36
	12.364.0630.0056.012709			
		0.1.00	44.90.51	4.483.966,35
	12.364.0630.0056.014834			
		0.1.00	44.90.51	435.799,09
	12.364.0630.0056.014835			
		0.1.00	44.90.51	2.260.271,08
	12.364.0630.0056.014836			
		0.1.00	33.90.39	17.614,03
		0.1.00	44.90.51	1.234.045,93
	12.364.0630.0056.014838			
		0.1.00	33.90.39	169.991,38
		0.1.00	44.90.51	2.058.707,50
	04.331.0855.1003.014843			
		0.1.00	33.90.32	8.440,00
		0.1.00	44.90.51	78.480,00
	12.364.0630.0056.015051			
		0.1.00	33.90.39	79.354,76
		0.1.00	44.90.51	1.867.047,24
	12.364.0630.1156.015169			
		0.1.00	44.90.51	10.000.000,00
Subtotal				47.000.000,00
Total				47.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Subação	
003176	Incentivo aos programas e projetos de extensão da UDESC
003201	Incentivo aos programas e projetos de ensino da UDESC
005311	Aquisição de equipamento e material permanente - UDESC
005314	Aquisição de bens imóveis - UDESC
005315	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Lages - CAV
005317	Construção ou reforma de bens imóveis -

UDESC/Joinville - CCT

006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
012709	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Ibirama - CEAVI
014834	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - ESAG
014835	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - FAED
014836	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - CEART
014838	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - CEFID
014843	Saúde e segurança no contexto ocupacional - UDESC
015051	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - Administração
015169	Implantação de campus da UDESC em Caçador

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

**Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.61	Aquisição de Imóveis

Cod. Mat.: 881312

DECRETO Nº 2.372, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.640.028,43 em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001426, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17781/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.640.028,43 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar do exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 7º e 8º do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.640.028,43	0.3.11	1.640.028,43
Total	1.640.028,43		1.640.028,43

Art. 2º Os autos nº SEF 17781/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881314

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001426

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0949.006605			
		0.3.11	31.90.11	1.640.028,43
Subtotal				1.640.028,43
Total				1.640.028,43

Subação

006605 Administração de pessoal e encargos sociais - SSP

***Fonte Recurso**

0.3.11 Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Cod. Mat.: 881315

DECRETO Nº 2.373, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 337.685,65, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001428, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17780/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 337.685,65 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	337.685,65	0.3.11	337.685,65

Total	337.685,65		337.685,65
-------	------------	--	------------

Art. 2º Os autos nº SEF 17780/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881317

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001428

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0949.006605			
		0.3.11	31.90.11	337.685,65
Subtotal				337.685,65
Total				337.685,65

Subação

006605 Administração de pessoal e encargos sociais - SSP

***Fonte Recurso**

0.3.11 Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

****Natureza Despesa**

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Cod. Mat.: 881318

DECRETO Nº 2.374, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 111.838.320,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001431, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17783/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 111.838.320,00 (cento e onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais), em favor do Fundo Financeiro, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do Tesouro - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, e o inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 17783/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881319

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001431

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009347			
		0.1.60	31.90.01	30.000.000,00
	09.272.0860.0136.009348			
		0.1.60	31.90.01	30.000.000,00
	09.274.0860.0678.014795			
		0.1.60	31.90.01	51.838.320,00
Subtotal				111.838.320,00
Total				111.838.320,00

Subação

009347 Encargos com inativos - SES - Fundo Financeiro

009348 Encargos com inativos - Educação - Fundo Financeiro

014795 Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro

***Fonte Recurso**

0.1.60 Recursos Patrimoniais Primários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

****Natureza Despesa**

31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Cod. Mat.: 881320

DECRETO Nº 2.375, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 211.303.809,39, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001430, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17829/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 211.303.809,39 (duzentos e onze milhões, trezentos e três mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17829/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 881380

ESTADO DE SANTA CATARINA					0.1.00	44.90.30	5.000,00	0.3.00	44.40.42	406.153,71
Relatório Ato Normativo					0.1.00	44.90.40	733.441,00	0.3.00	44.90.51	1.600.000,00
Decreto					0.1.00	44.90.52	534.000,00	06.182.0735.0431.014718		
Ano Base: 2022					14.128.0745.0006.012517			0.1.00	33.90.39	1.888.800,00
Anexo I – Acréscimo					0.1.00	33.90.36	343.547,19	0.1.00	44.40.42	8.111.200,00
					0.1.00	33.90.39	999,00	0.3.00	44.40.42	320.000,00
					0.1.00	33.90.49	49.040,11	Subtotal		13.726.153,71
Ato Normativo 2022AN001430					14.122.0745.0173.012522			Órgão 43000	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina	
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial					0.1.00	33.90.14	33.817,18			
					0.1.00	33.90.30	684.687,76			
					0.1.00	33.90.32	2.889,96			
					0.1.00	33.90.33	252.459,81			
					0.1.00	33.90.36	36.820,89			
					0.1.00	33.90.37	203.994,52			
					0.1.00	33.90.39	433.961,03			
					0.1.00	33.90.40	1.299,48	0.1.00	33.90.36	24.018,36
					0.1.00	33.90.47	50.000,00	0.1.00	33.90.39	624,59
					0.1.00	33.90.92	80.000,00	0.1.00	33.90.49	4.855,00
					0.1.00	33.90.93	50.000,00	04.122.0900.0002.004730		
					0.1.00	33.91.39	144.000,00	0.1.00	33.90.14	20.000,00
					0.1.00	33.91.40	2.365,71	0.1.00	33.90.30	34.834,76
					0.1.00	44.90.52	825.936,27	0.1.00	33.90.39	8.899,17
					14.331.0745.1039.014750			0.1.00	33.90.40	10.545,72
					0.1.00	33.90.30	25.032,42	0.1.00	44.90.52	5.000,00
					0.1.00	44.90.52	30.000,00	04.126.0900.0948.005326		
					12.128.0745.0695.015007			0.1.00	33.90.30	1.879,42
					0.1.00	33.90.36	772.191,44	0.1.00	33.90.39	16.178,40
					0.1.00	33.90.39	150,60	0.1.00	33.90.40	34.584,00
					0.1.00	33.90.49	74.583,72	0.1.00	44.90.40	39.900,00
					Subtotal		5.859.452,01	0.1.00	44.90.52	17.483,55
					Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			04.128.0850.0125.012928		
								0.1.00	33.90.39	20.000,00
					UO Código F.R.* N.D.** Valor			04.032.0900.1114.014712		
					16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar			0.1.00	33.90.39	4.500,00
					06.181.0701.0657.013132			0.1.00	44.90.52	13.500,00
					0.3.00	44.90.92	5.050,82	Subtotal		256.802,97
					Subtotal		5.050,82	Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
					Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável					
					UO Código F.R.* N.D.** Valor					
					27001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável					
ESTADO DE SANTA CATARINA					Relatório Ato Normativo					
					Decreto					
					Ano Base: 2022					
Ato Normativo 2022AN001430					Ato Normativo 2022AN001430					
Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado					Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural					
UO Código F.R.* N.D.** Valor					UO Código F.R.* N.D.** Valor					
02001 Tribunal de Contas do Estado					44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural					
01.122.0935.0002.001858					20.607.0320.1108.011367					
					0.3.00					
					44.40.42					
					52.107,98					
					Subtotal					
					52.107,98					
					UO Código F.R.* N.D.** Valor					
					44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina					
					20.122.0850.0949.000570					
					0.3.00					
					31.90.11					
					567.058,05					
					Subtotal					
					567.058,05					
					UO Código F.R.* N.D.** Valor					
					44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural					
					20.605.0320.0449.011418					
					0.3.00					
					33.90.48					
					724.986,55					
					Subtotal					
					724.986,55					
					Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda					
					UO Código F.R.* N.D.** Valor					
					52088 Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza					
					04.122.0900.0401.015386					
					0.2.61					
					44.40.42					
					20.000.000,00					
					0.6.61					
					44.40.42					
					20.000.000,00					
					26.782.0110.0417.015387					
					0.6.61					
					44.40.42					
					50.000.000,00					
					08.241.0560.0501.015388					
					0.2.61					
					44.90.51					
					30.000.000,00					
					08.241.0560.1165.015389					
					0.2.61					
					44.90.51					
					20.000.000,00					
					08.244.0560.0230.015391					
					0.2.61					
					44.40.42					
					2.070.000,00					
					15.451.0300.0402.015394					
					0.6.61					
					44.40.42					
					7.130.159,38					
					0.6.61					
					44.72.52					
					150.000,00					

27.812.0650.0420.015395					26.782.0140.1175.015171					014471				
0.2.61 44.40.42 2.000.000,00					0.3.00 44.90.51 154.275,49					Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 -				
0.6.61 33.40.41 100.000,00					26.782.0140.1175.015177					Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos -				
0.6.61 44.40.42 1.249.903,89					0.3.00 44.90.51 411,22					Palmitos - Mondai				
Subtotal 152.700.063,27					26.782.0140.1175.015178					014474				
					0.3.00 44.90.51 228.136,53					Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 -				
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e					26.782.0140.0178.015191					Itaiópolis - SC-477				
Mobilidade					0.3.00 44.90.34 95.000,00					ESTADO DE SANTA CATARINA				
					Subtotal 13.904.669,32					Relatório Ato Normativo				
UO Código F.R.* N.D.** Valor					Total 211.303.809,39					Decreto				
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e					ESTADO DE SANTA CATARINA					Ano Base: 2022				
Mobilidade					Relatório Ato Normativo					014477				
26.122.0850.0949.001217					000570					Reabilitação/aum capac da SC-477, trecho				
0.1.29 31.90.11 1.980.000,00					000686					Canoinhas - Major Vieira - BR-116				
26.126.0900.0948.008474					001018					014486				
0.3.00 44.90.40 94.174,44					001217					Reabilitação da SC-305, trecho São Lourenço				
0.3.00 44.90.51 3.834,53					001858					do Oeste - Campo Erê				
0.3.00 44.90.52 181.991,03					001882					014496				
26.782.0110.0340.008577					004717					Reabilitação e aumento de capacidade de				
0.3.00 44.40.42 4.011.761,04					004730					rodovias - obras e supervisão				
26.782.0105.0340.008579					005326					014506				
0.3.00 44.40.42 2.339.918,13					008474					Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio				
26.782.0105.0009.012932					008577					das Antas - Videira				
0.3.00 44.90.51 816.002,17					008579					014513				
26.122.0115.0095.014282					010926					Levantamentos, estudos e projetos relativos a				
0.3.00 33.90.39 99.224,00					011367					meio ambiente				
0.3.00 44.90.51 500,00					011418					014516				
26.782.0130.0019.014319					012512					Levantamentos, estudos e projetos diversos				
0.3.00 33.90.34 150.000,00					012516					014677				
0.3.00 44.90.51 20.311,01					012517					Reforma, ampliação, manutenção e				
26.782.0110.0102.014432					012522					conservação de barragens				
0.3.00 44.90.51 165.000,00					012928					014682				
0.3.00 44.91.93 98.382,77					012932					Ampliação, modernização e manutenção da				
26.782.0110.0101.014443					013000					rede de monitoramento e alerta				
0.3.00 44.90.93 126.509,91					013132					014685				
					014282					Ações preventivas em defesa civil				
ESTADO DE SANTA CATARINA					014319					014712				
Relatório Ato Normativo					014432					Manutenção e desenvolvimento de tecnologias				
Decreto					014443					aplicadas ao controle externo/núcleo de				
Ano Base: 2022					014445					inteligência MPC				
Ato Normativo 2022AN001430					014449					014718				
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e					014452					Ações de restabelecimento e reconstrução em				
Mobilidade					014453					defesa civil				
UO Código F.R.* N.D.** Valor					014458					014750				
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e					014459					Aquisição de equipamentos de ergonomia para				
Mobilidade					014465					os servidores - DPE				
26.782.0110.0009.014445					014471					014777				
0.3.00 44.90.51 6.953,45					014474					Reabilitação do trecho Mirim Doce - BR-470				
26.782.0130.0011.014449					014477					014795				
0.3.00 33.90.30 63.805,00					014486					Encargos com inativos - MILITARES - Fundo				
26.782.0130.0011.014452					014489					Financeiro				
0.3.00 33.90.30 40.000,00					014491					015007				
0.3.00 33.90.34 58.331,04					014493					Residência Jurídica - DPE				
0.3.00 33.90.39 4.228,08					014495					015121				
26.782.0130.0060.014453					014497					Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do				
0.3.00 33.90.39 35.000,00					014499					Peixe em Rio das Antas				
0.3.00 44.90.51 3.229,78					014501					015129				
26.782.0130.0066.014458					014503					Reab da SC-163/386, tr Itapiranga - Descanso -				
0.3.00 44.90.51 90,00					014505					BR-282 e tr Mondai - Iporã do Oeste				
26.782.0130.0010.014459					014507					015171				
0.3.00 44.90.51 417,98					014509					Apoio a obra federal em SC - dupl. BR-470, tr				
26.782.0140.0178.014465					014511					Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí				
0.3.00 44.90.51 360.000,00					014513					015177				
26.782.0140.0178.014471					014515					Apoio a obra federal em SC - reab/aumento de				
0.3.00 44.90.51 105.598,13					014517					capac BR-163, tr S. Miguel Oeste - D. Cerq. -				
26.782.0140.0178.014474					014519					Ext Oeste				
0.3.00 44.90.34 141.609,39					014521					015178				
26.782.0140.0178.014477					014523					Apoio a obra federal em SC - duplic BR-280, tr				
0.3.00 44.90.34 100.000,00					014525					trevo bairro Itinga, Joinville - S. Francisco do				
26.782.0140.0178.014486					014527					Sul				
0.3.00 44.90.34 244.000,00					014529					015191				
26.782.0140.0178.014496					014531					Reabilitação da SC-355, trecho BR-282 -				
0.3.00 44.90.51 1.000.000,00					014533					Jaborá				
26.782.0140.0178.014506					014535					015294				
0.3.00 44.90.34 143.220,90					014537					Projetos e eventos culturais - FCC				
0.3.00 44.90.51 139.347,90					014539					015356				
18.541.0145.0094.014513					014541					Implantação de infraestrutura turística no				
0.3.00 44.90.51 9.839,98					014543					Estado				
26.782.0145.0094.014516					014545					015386				
0.3.00 44.90.51 222.816,83					014547					Apoio à aquisição, constr, ampl ou reforma de				
26.782.0140.0178.014777					014549					patrimônio público - FUNDOSOCIAL				
0.3.00 44.90.51 60.748,59					014551					015387				
26.782.0105.0009.015121					014553					Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL				
0.3.00 44.90.51 100.000,00					014555					015388				
26.782.0140.1153.015129					014557					Elaboracao projeto de engenharia p construo				
0.3.00 44.90.34 100.000,00					014559					de moradias e centros convivencia da terceira				
0.3.00 44.90.51 400.000,00					014561					idade				
					014563					015389				
					014565					Manutencao,reforma, ampliacao e construo				
					014567					de centros de convivencia da pessoa idosa				
					014569					015391				
					014571					Apoio às ações de desenvolvimento social,				
					014573					trabalho e renda - FUNDO SOCIAL				
					014575					015394				
					014577					Aquisição, construção, reforma ou manutenção				
					014579					de equipamentos públicos - FUNDO SOCIAL				
					014581					015395				
					014583					Apoio às ações na área do esporte - FUNDO				
					014585					SOCIAL				
					014587					*Fonte Recurso				
					014589					0.1.00				
					014591					Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD				
					014593					0.1.29				
					014595					Outras transferências - recursos do tesouro -				
					014597					exercício corrente				
					014599					0.2.61				
					014601					Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de				
					014603					outras fontes - exercício corrente				
					014605					0.3.00				
					014607					Recursos ordinarios - recursos do tesouro -				
					014609					exercícios anteriores				
					014611					0.6.61				
					014613					Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de				
					014615					outras fontes - exercício anterior				

ESTADO DE SANTA CATARINA	
Relatório Ato Normativo	
Decreto	
Ano Base: 2022	
**Natureza Despesa	
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
33.40.41	Contribuições
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.30	Material de Consumo
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.93	Indenizações e Restituições
44.91.93	Indenizações e Restituições
Cod. Mat.: 881381	

DECRETO Nº 2.376, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 296.232.710,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001461, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17864/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 296.232.710,00 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17864/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli
Cod. Mat.: 881382

ESTADO DE SANTA CATARINA		Relatório Ato Normativo		
		Decreto		
		Ano Base: 2022		
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2022AN001461			
Órgão 15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0949.012511	0.1.00	31.90.11	4.074.753,32
Subtotal				4.074.753,32
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750	0.1.00	31.90.07	59.318,58
		0.1.00	31.90.11	24.272.093,98
		0.1.00	31.90.13	1.693,99
		0.1.00	31.90.92	102.361,50
		0.1.00	31.91.13	7.074.368,70
		0.1.00	33.90.46	881.364,00
		0.1.00	33.90.92	5.445,09
		0.1.00	33.90.93	49.733,75
		0.1.00	33.91.13	1.522.171,00
Subtotal				33.968.550,59
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423	0.1.00	33.90.93	353.198,85
		0.1.00	33.91.13	1.202.856,80
Subtotal				1.556.055,65
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686	0.1.00	31.90.12	4.500.000,00
		0.1.00	31.90.12	59.798.398,27
Subtotal				64.298.398,27
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021	0.1.00	31.90.04	202.538,48
		0.1.00	31.90.07	254.405,20
		0.1.00	31.90.11	10.709.880,64
		0.1.00	31.90.13	7.144,95
		0.1.00	31.90.92	10.726,11
		0.1.00	31.91.13	3.190.699,46
		0.1.00	33.90.46	201.498,00
		0.1.00	33.90.93	148.681,25
		0.1.00	33.91.13	179.417,70
Subtotal				14.904.991,79
Órgão 26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.			
	16.122.0850.0949.000458	0.1.00	31.90.04	6.963,20
Subtotal				6.963,20
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	18.122.0850.0949.000893		
		0.1.00	31.90.04	9.365,83
		0.1.00	31.90.13	97.318,17
ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Ato Normativo	2022AN001461			
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
		0.1.00	31.90.16	461,43
		0.1.00	31.90.92	7.150,74
		0.1.00	31.91.13	184.439,14
		0.1.00	33.90.08	4.337,20
		0.1.00	33.90.46	35.539,50
		0.1.00	33.91.13	72.645,67
Subtotal				411.257,68
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA	18.122.0850.0949.001001		
		0.1.00	31.90.07	24.585,26
		0.1.00	31.90.13	102.462,15
		0.1.00	31.90.92	3.575,37
		0.1.00	31.91.13	1.020.940,74
		0.1.00	33.90.08	52.430,32
		0.1.00	33.90.46	94.434,00
		0.1.00	33.91.13	109.387,14
Subtotal				1.407.814,98
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	04.122.0211.0949.003133		
		0.1.00	31.90.13	20.670,35
		0.1.00	31.91.13	8.581,68
		0.1.00	33.90.46	21.116,04
		0.1.00	33.90.93	34.020,00
		0.1.00	33.91.13	2.078,15
Subtotal				86.466,22
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC	13.122.0850.0949.015307		
		0.1.00	33.91.13	2.482,69
Subtotal				2.482,69
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil	04.122.0850.0949.001635		
		0.1.00	31.90.11	958.237,49
Subtotal				958.237,49
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria-Geral do Estado	03.122.0875.0949.000991		
		0.1.00	31.90.11	4.618.822,73
		0.1.00	31.90.13	97.493,43
		0.1.00	31.91.13	1.840.662,30
		0.1.00	33.90.46	91.369,80
		0.1.00	33.90.93	478.763,41
		0.1.00	33.91.13	86.919,09
Subtotal				7.214.030,76
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria-Geral do Estado	04.122.0880.0949.014785		
		0.1.00	31.91.13	493.028,56
Subtotal				493.028,56
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41013	Secretaria de Estado da Comunicação	04.122.0850.0949.015374		
		0.1.00	31.90.11	328.913,70
Subtotal				328.913,70

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN001461

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional			
	04.122.0850.0949.015375			
		0.1.00	33.90.46	5.508,00
		0.1.00	33.91.13	1.298,28
Subtotal				6.806,28

Órgão 43000 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina			
	04.122.0850.0949.000884			
		0.1.00	31.90.07	10.898,79
		0.1.00	31.90.11	822.915,37
		0.1.00	31.90.13	121.098,71
Subtotal				954.912,87

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0850.0949.000570			
		0.1.00	31.90.04	4.894.088,54
		0.1.00	31.90.07	310.786,27
		0.1.00	31.90.11	7.729.408,43
		0.1.00	31.90.13	3.723.839,78
		0.1.00	31.90.16	789.793,25
		0.1.00	31.91.13	806,52
		0.1.00	33.90.08	222.821,54
		0.1.00	33.90.13	467.285,85
		0.1.00	33.90.36	3.205,40
		0.1.00	33.90.91	9.755,62
Subtotal				18.151.791,20

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0949.000890			
		0.1.00	31.90.11	16.105.544,87
		0.1.00	31.90.13	6.915.094,39
		0.1.00	31.90.16	63.438,56
		0.1.00	31.90.94	455.615,63
		0.1.00	31.91.13	391,94
		0.1.00	33.90.08	359.993,19
		0.1.00	33.90.13	808.291,70
		0.1.00	33.90.36	2.100,00
		0.1.00	33.90.91	1.779,40
		0.1.00	33.90.93	7.017,81
Subtotal				24.719.267,49

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0625.0949.001021			
		0.1.00	31.90.11	245.868,46
		0.1.00	33.91.13	7.422.455,62
	12.361.0625.0949.001172			
		0.1.00	31.90.11	57.322,41
		0.1.00	31.90.92	221.891,31
Subtotal				7.947.537,80

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0850.0949.000919			
		0.1.00	31.90.04	1.003.535,95
		0.1.00	31.90.07	24.436,87
		0.1.00	31.90.13	135.708,89
		0.1.00	31.90.92	23.844,88

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN001461

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
		0.1.00	31.91.13	1.572.115,84
		0.1.00	33.90.08	1.623,77
		0.1.00	33.90.46	143.978,06
		0.1.00	33.90.93	14.066,67
		0.1.00	33.91.13	327.538,17
	08.274.0870.0055.001045			
		0.1.00	33.90.59	27.962,40
	04.274.0870.0055.001052			
		0.1.00	31.90.03	31.309,70
	04.274.0870.0055.001055			
		0.1.00	31.90.03	27.245,80
	04.274.0870.0055.001056			
		0.1.00	31.90.03	330.489,33
	08.274.0870.0055.001058			
		0.1.00	33.90.59	2.044.805,60
	04.274.0870.0055.001060			
		0.1.00	31.90.03	45.000,00
	08.274.0870.0055.012749			
		0.1.00	33.90.59	4.848,00
Subtotal				5.758.509,93

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
	04.122.0850.0949.014899			
		0.1.00	31.91.13	62.078,04
Subtotal				62.078,04

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009348			
		0.1.00	31.90.01	54.247.077,43
Subtotal				54.247.077,43

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018			
		0.1.00	31.90.04	32.381.688,92
Subtotal				32.381.688,92

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
		0.1.00	31.90.04	14.425.336,19
		0.1.00	31.90.07	18.117,92
		0.1.00	31.90.11	3.046.900,05
		0.1.00	31.90.13	185.009,19
		0.1.00	31.90.16	1.721.865,28
		0.1.00	31.90.92	145.534,81
		0.1.00	33.90.46	1.570.549,34
		0.1.00	33.90.92	2.893,61
		0.1.00	33.90.93	23.116,00
		0.1.00	33.91.13	1.151.772,75
Subtotal				22.291.095,14

Total 296.232.710,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN001461

Órgão 15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0949.012511			

0.1.00 31.90.11 3.174.203,31
Subtotal 3.174.203,31

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
		0.1.00	31.90.11	380.369,08
Subtotal				380.369,08

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423			
		0.1.00	31.90.12	136.905,06
	06.182.0704.0028.014076			
		0.1.00	44.90.52	4.663.032,95
Subtotal				4.799.938,01

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100			
		0.1.00	33.90.39	3.109,32
		0.1.00	44.90.52	1.486.325,92
Subtotal				1.489.435,24

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		0.1.00	31.90.12	20.837.006,47
	12.368.0703.1070.014200			
		0.1.00	33.90.15	165,00
		0.1.00	33.90.30	12.969,88
Subtotal				20.850.141,35

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.122.0704.0949.015021			
		0.1.00	31.91.13	12.155,30
Subtotal				12.155,30

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.122.0850.0949.000639			
		0.1.00	31.90.13	0,04
		0.1.00	31.90.96	12.393,55
		0.1.00	31.91.13	24.036,42
	08.128.0850.0006.002567			
		0.1.00	33.90.36	11.813,38
		0.1.00	33.90.49	33.600,00
	08.122.0900.0002.002783			
		0.1.00	33.90.14	330,00
		0.1.00	33.90.18	23.400,00
		0.1.00	33.90.30	6.074,16
		0.1.00	33.90.33	11,83
		0.1.00	33.90.37	402.190,21
		0.1.00	33.90.39	38.300,09
		0.1.00	33.90.47	9.140,08
		0.1.00	33.90.92	699,17
		0.1.00	33.91.39	15.000,00
		0.1.00	33.91.92	695,18
		0.1.00	44.90.39	30.000,00
	16.244.0560.0017.014179			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN001461

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
		0.1.00	33.90.33	900,00
	08.244.0560.0037.014865			
		0.1.00	33.90.48	1.199.942,12
		0.1.00	33.90.92	45.667,33

Subtotal					1.854.193,56	0.1.00	33.90.30	211.834,00	0.1.00	31.90.11	25,13		
						0.1.00	33.90.39	31.013,68	0.1.00	31.90.12	1.019,63		
UO					Código	F.R.*	N.D.**	Valor	0.1.00	31.90.13	33.668,23		
26022					Companhia de Habitação do Estado de Santa			0.1.00	33.91.40	1.411,78	0.1.00	31.90.16	28.060,00
					Catarina S.A.			0.1.00	44.90.52	552.347,33	0.1.00	31.90.92	23.337,30
					16.122.0850.0949.000458		19.571.0230.0405.011449				0.1.00	31.90.96	7.241,16
						0.1.00	31.90.04	10.494,41			0.1.00	31.91.13	44.672,42
						0.1.00	31.90.11	101.887,34			0.1.00	33.90.46	47.916,00
						0.1.00	31.90.13	0,11			0.1.00	33.90.92	1.099,00
						0.1.00	31.90.94	3.963,20			0.1.00	33.91.13	27.107,64
					16.122.0900.0002.001538			0.1.00	33.90.93	14.400,00			819.513,12
						0.1.00	33.90.08	14.045,68					
Subtotal								130.390,74					
UO					Código	F.R.*	N.D.**	Valor					
26093					Fundo Estadual de Assistência Social			0.1.00	33.90.18	375.333,42			
					08.244.0560.0993.009459			0.1.00	33.90.20	48.013,90			
						0.1.00	33.41.41	47.717,57	0.1.00	33.90.31	10.519,62		
						0.1.00	33.90.91	813.381,15	0.1.00	33.90.93	9.078,58		
						0.1.00	44.41.41	0,01	12.571.0230.0012.014761				
					08.244.0560.0654.011657			0.1.00	33.90.20	510.831,88			
						0.1.00	44.90.20	40.037,78	0.1.00	44.90.20	40.037,78		
						0.1.00	33.41.41	30,00	12.573.0230.0053.014762				
Subtotal								861.128,73	0.1.00	33.90.20	317.952,76		
					Órgão 27000	Secretaria de Estado do			12.571.0230.0405.014763				
						Desenvolvimento Econômico			0.1.00	33.50.41	158.564,85		
						Sustentável			0.1.00	44.50.41	1.500.000,00		
									0.1.00	44.50.42	500.000,00		
									0.1.00	44.90.20	101.854,00		
									12.573.0230.0240.014764				
									0.1.00	33.90.18	1.512.120,00		
									0.1.00	33.90.20	100.000,00		
									0.1.00	33.90.31	70.000,00		
									12.126.0230.0030.014765				
									0.1.00	33.90.40	288.098,80		
									12.573.0230.0694.014961				
									0.1.00	33.90.36	1.000,00		
									0.1.00	33.90.39	4.000,00		
Subtotal											8.827.093,13		
UO					Código	F.R.*	N.D.**	Valor					
27025					Instituto de Metrologia de Santa Catarina								
					04.122.0211.0949.003133			0.1.00	31.90.11	2.853,65			
								0.1.00	31.90.13	0,02			
								0.1.00	31.91.13	4.736,36			
Subtotal											7.590,03		
UO					Código	F.R.*	N.D.**	Valor					
27032					Agência Desenvolvimento do Turismo de								
					Santa Catarina			23.695.0640.0415.015343					
								0.1.00	33.94.41	352,00			
								23.695.0640.0443.015348					
								0.1.00	33.90.18	28.800,00			
								0.1.00	33.90.30	11.000,00			
								0.1.00	33.90.36	6.000,00			
								23.128.0850.0006.015358					
								0.1.00	33.90.36	9.202,31			
								23.122.0900.0002.015361					
								0.1.00	33.90.14	156,00			
								0.1.00	33.90.33	38.418,23			
								0.1.00	33.90.36	14.347,35			
ESTADO DE SANTA CATARINA					Relatório Ato Normativo								
					Decreto								
					Ano Base: 2022								
ESTADO DE SANTA CATARINA					Relatório Ato Normativo								
					Decreto								
					Ano Base: 2022								
Ato Normativo					2022AN001461								
Órgão 27000					Secretaria de Estado do								
					Desenvolvimento Econômico								
					Sustentável								
UO					Código	F.R.*	N.D.**	Valor					
27034					Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			0.1.00	33.90.36	82.151,50			
								0.1.00	33.90.39	147.334,35			
								0.1.00	33.90.39	4.069.918,14			
								0.1.00	33.90.93	235.431,28			
								12.812.0635.0370.015322					
								0.1.00	33.40.41	1.194.064,60			
								0.1.00	33.50.41	2,00			
								0.1.00	44.40.41	1.581.711,01			
								27.812.0650.0053.015324					
								0.1.00	33.40.41	372,00			
								0.1.00	33.90.30	10.251,00			
								0.1.00	33.90.31	86.744,25			
								0.1.00	33.90.33	18.613,80			
								0.1.00	33.90.33	176.981,04			
								0.1.00	33.90.39	859.099,48			

	0.1.00	33.90.39	154.200,00
	0.1.00	33.90.93	50.000,00
27.812.0650.0518.015325	0.1.00	33.40.41	50.332,02
	0.1.00	33.50.41	49.700,00
27.811.0650.0687.015326	0.1.00	33.90.48	866.000,00
12.122.0850.0949.015329	0.1.00	31.90.11	215.395,70
	0.1.00	31.90.13	0,03
	0.1.00	33.90.93	7.224,00
04.128.0850.0006.015330	0.1.00	33.90.36	6.000,00
04.122.0900.0002.015331	0.1.00	33.90.14	7.193,00
	0.1.00	33.90.30	42.616,48
	0.1.00	33.90.33	10.941,18
	0.1.00	33.90.37	6.138,18
	0.1.00	33.90.39	36.942,98
	0.1.00	33.90.40	162.252,76
	0.1.00	33.90.47	53.126,03
	0.1.00	33.91.39	20.000,00
	0.1.00	44.90.51	62.634,64
	0.1.00	44.90.52	155.104,46
27.812.0650.1138.015336	0.1.00	44.40.41	720.453,79
Subtotal			11.852.198,10

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0850.0949.001635			
		0.1.00	31.90.11	303.190,62
		0.1.00	31.90.96	7.707,06
		0.1.00	31.91.13	4.034,17
	04.781.0900.1089.011051			
		0.1.00	33.90.39	9,19
Subtotal				314.941,04

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41002	Procuradoria-Geral do Estado			
	03.122.0875.0949.000991			
		0.1.00	31.90.11	8.123,43
		0.1.00	33.91.13	392,49
	03.092.0875.0345.008029			
		0.1.00	33.90.39	2.204,61
Subtotal				10.720,53

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria-Geral do Estado			
	04.122.0880.0949.014785			
		0.1.00	31.90.11	166.040,84
	04.122.0880.0002.014796			
		0.1.00	33.90.33	494,98
Subtotal				166.535,82

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo		2022AN001461		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41013	Secretaria de Estado da Comunicação			
	04.122.0850.0949.015374			
		0.1.00	31.90.11	68.442,70
		0.1.00	31.90.13	0,01
		0.1.00	33.91.13	60,00
Subtotal				68.502,71
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional			
	04.122.0850.0949.015375			
		0.1.00	31.90.11	499,58
Subtotal				499,58
Órgão	42000	Gabinete do Vice-Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
42002	Gabinete do Vice-Governador			
	04.122.0900.0002.015369			
		0.1.00	33.90.30	18.000,00
		0.1.00	33.90.37	183.096,41
		0.1.00	33.90.39	52.000,00

	0.1.00	33.90.47	12.000,00
04.122.0900.0239.015370	0.1.00	33.90.14	22.110,00
	0.1.00	33.90.33	365.000,00
	0.1.00	33.90.37	269.850,00
	0.1.00	33.90.40	74.560,00
04.122.0850.0949.015376	0.1.00	31.90.11	28,38
	0.1.00	31.90.13	287,58
	0.1.00	31.91.13	37.197,08
	0.1.00	33.90.08	4.196,00
	0.1.00	33.90.46	7.834,00
	0.1.00	33.90.93	3.689,16
	0.1.00	33.91.13	18.401,21
04.126.0900.0948.015379	0.1.00	33.90.40	33.363,20
Subtotal			1.101.613,02

Órgão 43000 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina			
	04.122.0850.0949.000884			
		0.1.00	31.90.11	29.559,59
		0.1.00	31.90.12	4.164,43
		0.1.00	31.90.13	30.168,11
		0.1.00	31.90.92	55.648,57
		0.1.00	31.90.94	26.004,00
		0.1.00	31.90.96	4.488,48
		0.1.00	31.91.13	32.661,02
		0.1.00	33.90.46	329.491,96
		0.1.00	33.90.92	3.813,00
		0.1.00	33.90.93	178.853,20
		0.1.00	33.91.13	20.477,15
Subtotal				715.329,51

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.122.0300.0002.001126			
		0.1.00	33.90.39	2.768,54
	20.607.0320.1108.011367			
		0.1.00	44.40.42	0,46
Subtotal				2.769,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo		2022AN001461		
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0850.0949.000570			
		0.1.00	31.90.11	796.586,65
		0.1.00	31.90.13	12.934,47
	20.122.0900.0002.002555			
		0.1.00	33.90.92	4.528,40
Subtotal				814.049,52
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0949.000890			
		0.1.00	31.90.11	1.596.440,27
		0.1.00	31.90.13	68.548,34
	20.122.0310.0002.003698			
		0.1.00	33.90.39	0,02
	20.571.0310.1140.015086			
		0.1.00	33.90.30	38.031,30
		0.1.00	33.90.39	19.551,00
		0.1.00	44.90.52	615,00
Subtotal				1.723.185,93

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.365.0625.0949.001008			

	0.1.00	31.91.13	1.695,74
12.122.0625.0949.001021	0.1.00	31.90.92	328.652,92
	0.1.00	31.91.13	241.651,23
12.128.0850.0006.004824	0.1.00	33.90.36	136.840,00
12.122.0900.0002.004840	0.1.00	33.90.14	750,06
	0.1.00	33.90.30	238.414,19
	0.1.00	33.90.33	50.000,00
	0.1.00	33.90.36	44.566,53
	0.1.00	33.90.37	71.291,33
	0.1.00	33.90.39	85.309,47
	0.1.00	33.90.40	28.788,69
	0.1.00	33.90.47	9.380,00
	0.1.00	33.90.92	195.000,95
	0.1.00	33.90.93	134.459,60
	0.1.00	44.90.40	452,00
	0.1.00	44.90.52	10.558,21
12.128.0625.0125.005582	0.1.00	33.90.39	8.806,00
12.122.0900.0333.005599	0.1.00	33.90.14	17.903,00
	0.1.00	33.90.30	78,40
	0.1.00	33.90.30	30.165,99
	0.1.00	33.90.31	111.400,00
	0.1.00	33.90.33	32.018,87
	0.1.00	33.90.36	87.626,48
	0.1.00	33.90.39	95.015,78
	0.1.00	33.90.40	15.840,48
	0.1.00	33.90.47	92.000,00
	0.1.00	33.90.92	8.000,00
	0.1.00	33.91.30	100.000,00
	0.1.00	44.90.52	94.725,90
12.363.0610.0104.006291	0.1.00	33.90.14	1.340,00
	0.1.00	33.90.18	990,00
	0.1.00	33.90.30	98.268,66
	0.1.00	33.90.36	37.910,00
	0.1.00	33.90.37	29.590,67
	0.1.00	33.90.39	92.344,71
	0.1.00	44.90.52	21.913,58
12.364.0627.0240.006302	0.1.00	33.90.48	466.694,12
12.368.0610.0341.007113			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo		2022AN001461		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
		0.1.00	44.40.42	7.500.000,00
	12.362.0625.0949.008662			
		0.1.00	31.90.92	74.071,29
	12.363.0625.0949.009344			
		0.1.00	31.90.04	100.000,00
		0.1.00	31.90.11	50.000,00
		0.1.00	31.90.13	100.000,00
		0.1.00	31.91.13	100.000,00
		0.1.00	33.90.46	50.000,00
	12.364.0627.0372.009785			
		0.1.00	33.90.48	1.824.932,63
	12.368.0610.0469.011490			
		0.1.00	33.90.39	588.098,05
		0.1.00	33.90.39	4.023.475,22
		0.1.00	44.90.51	1.296.829,70
		0.1.00	44.90.51	11.142.046,06
		0.1.00	44.90.61	11.299.759,00
	12.363.0610.0469.011492			
		0.1.00	44.90.51	34.447,06
	12.368.0625.0159.011557			
		0.1.00	33.90.30	6.000,00
		0.1.00	33.90.33	4.716,50
		0.1.00	33.90.39	392.012,20
		0.1.00	33.90.93	19.000,00
	12.368.0610.0104.011562			
		0.1.00	33.90.30	690.701,31
		0.1.00	33.90.36	34.707,40
		0.1.00	33.90.37	609.947,00
		0.1.00	33.90.39	2.652.743,49
		0.1.00	33.90.39	839.247,78
		0.1.00	33.90.40	10.347.272,50

	0.1.00	33.90.40	7.131.298,89		0.1.00	31.90.94	20.205,06		0.1.00	33.90.39	405.884,05
	0.1.00	33.90.93	95.036,80		0.1.00	31.91.13	594.961,09		0.1.00	33.90.93	1.208,31
	0.1.00	33.91.37	15.000,00		0.1.00	33.90.08	38,83	12.364.0850.0949.007856			
	0.1.00	33.91.39	35.000,00		0.1.00	33.90.39	500,00		0.1.00	31.90.16	571,93
	0.1.00	33.91.40	727.540,08		0.1.00	33.90.46	1.224,00		0.1.00	31.91.93	125.446,87
	0.1.00	33.91.40	76.000,00		0.1.00	33.90.49	846,71		0.1.00	33.90.93	336,49
	0.1.00	44.90.52	264.739,99		0.1.00	33.90.92	1.374,58		0.1.00	33.91.13	1.243,26
	0.1.00	44.90.52	5.529.600,00	12.126.0900.0948.005246					12.122.0900.0002.011038		
	0.1.00	44.90.92	92,00		0.1.00	33.90.30	18.180,38		0.1.00	33.90.14	16.213,27
12.368.0610.0371.012482					0.1.00	33.90.39	57.520,44		0.1.00	33.90.30	22.975,45
	0.1.00	33.90.39	7.211.453,59		0.1.00	33.90.40	136.471,09		0.1.00	33.90.33	27,68
	0.1.00	33.90.39	120.102,99		0.1.00	33.91.40	6.000,00		0.1.00	33.90.37	7.823,69
	0.1.00	33.90.40	100,00		0.1.00	44.90.52	1.565.245,72		0.1.00	33.90.39	78.021,99
12.368.0610.0533.013002				12.367.0520.0626.011097					0.1.00	33.90.47	132.000,00
	0.1.00	33.90.39	12.881,24		0.1.00	33.50.43	25,25		0.1.00	33.90.92	31.001,08
	0.1.00	33.90.40	472.805,56	12.367.0520.0625.011654					0.1.00	33.90.93	3.053,42
12.368.0610.1076.014227					0.1.00	33.90.30	208,32		0.1.00	33.91.39	78.184,59
	0.1.00	33.40.41	422,24		0.1.00	33.90.30	253.935,33		0.1.00	33.91.40	26.999,99
	0.1.00	33.50.41	19.600,67		0.1.00	33.90.37	685.379,59		0.1.00	33.91.47	39.750,44
	0.1.00	33.72.39	300.001,03		0.1.00	33.90.39	666.493,45		0.1.00	33.91.93	1.852,93
	0.1.00	33.90.14	5.411,15		0.1.00	33.90.92	826,38	12.364.0630.0053.012758			
	0.1.00	33.90.30	102.206,33		0.1.00	44.90.52	10.835,84		0.1.00	33.90.30	5.819,11
	0.1.00	33.90.31	59,00		0.1.00	44.90.52	278.202,30		0.1.00	33.90.31	3.099,72
	0.1.00	33.90.32	15.000,00	12.367.0520.0627.011655					0.1.00	33.90.33	67.818,00
	0.1.00	33.90.33	26.782,35		0.1.00	44.90.51	947.102,25		0.1.00	33.90.36	96.083,40
	0.1.00	33.90.36	85.163,43	12.367.0520.1085.011669					0.1.00	33.90.39	158.624,27
	0.1.00	33.90.36	1.300,00		0.1.00	33.90.39	51.549,52		12.364.0230.0014.012759		
	0.1.00	33.90.39	141.168,37	12.367.0520.0242.011710					0.1.00	33.90.30	1.040,25
	0.1.00	33.90.39	86,82		0.1.00	33.90.14	1.156,86		0.1.00	33.90.39	5.382,00
	0.1.00	33.90.49	960,00		0.1.00	33.90.33	15.945,57		0.1.00	44.90.39	5.000,00
	0.1.00	44.50.42	600.280,41		0.1.00	33.90.36	8.750,00		0.1.00	44.90.52	535.000,00
	0.1.00	44.90.51	916.231,46		0.1.00	33.90.39	258.430,78		12.364.0630.1115.014833		
	0.1.00	44.90.52	353.279,17	12.367.0520.1029.011714					0.1.00	33.90.18	113.121,70
12.131.0810.0132.014231					0.1.00	33.90.14	1.451,63		12.364.0630.0056.014834		
	0.1.00	33.90.39	542,71		0.1.00	33.90.39	148.270,02				
12.846.0990.0160.014264				12.367.0520.1128.015063							
	0.1.00	33.90.92	395.039,99		0.1.00	33.90.30	65.000,00				
12.368.0625.0949.014271					0.1.00	33.90.36	100,00				
	0.1.00	31.90.05	20.000,00								
	0.1.00	31.90.11	2.981.225,89								
	0.1.00	31.90.13	1.000.000,00								
	0.1.00	31.91.13	2.918.329,54								
	0.1.00	33.90.46	710.874,08								

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo

2022AN001461

Órgão 45000

Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0052.014272			
	0.1.00	33.90.36	2.430,00	
	0.1.00	33.90.37	277.739,14	
	0.1.00	33.90.39	180.000,00	
	0.1.00	44.90.52	83.180,00	
12.361.0610.1168.015133				
	0.1.00	33.40.41	1.500.000,00	
	0.1.00	44.40.42	2.234.877,77	
12.362.0610.1201.015221				
	0.1.00	33.90.18	22.722.509,22	
Subtotal				116.086.802,66
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.122.0900.0002.000134			
	0.1.00	31.90.04	879.776,39	
	0.1.00	31.90.91	43.638,04	
	0.1.00	33.90.13	1.239,29	
	0.1.00	33.90.14	170,00	
	0.1.00	33.90.14	650,00	
	0.1.00	33.90.30	362,33	
	0.1.00	33.90.36	41.113,00	
	0.1.00	33.90.39	200,00	
	0.1.00	33.90.91	3.149,54	
	0.1.00	33.90.93	21,33	
	0.1.00	33.91.47	5.493,99	
12.128.0850.0006.000267				
	0.1.00	33.90.36	123.117,09	
12.122.0850.0949.000878				
	0.1.00	31.90.04	54.132,42	
	0.1.00	31.90.07	2.731,35	
	0.1.00	31.90.11	593.089,82	
	0.1.00	31.90.16	691,85	
	0.1.00	31.90.91	2.000,00	
	0.1.00	31.90.93	121,42	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo

2022AN001461

Órgão 45000

Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	0.1.00	44.40.42	907.808,00	
	0.1.00	44.50.42	22.934,03	
	0.1.00	44.50.42	2.486.141,48	
	0.1.00	44.90.51	2.465.099,08	
	0.1.00	44.90.52	836.225,76	
Subtotal				14.266.137,20
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003176			
	0.1.00	33.90.39	71,84	
	12.571.0230.0013.003526			
	0.1.00	33.90.18	1.540,00	
	0.1.00	33.90.20	462.989,34	
12.126.0900.1118.004975				
	0.1.00	33.90.30	88.255,91	
	0.1.00	33.90.39	96.123,52	
	0.1.00	33.90.40	734.909,23	
	0.1.00	33.91.40	121.453,89	
	0.1.00	44.90.30	78.337,54	
	0.1.00	44.90.52	1.384.609,87	
12.128.0850.0006.005004				
	0.1.00	33.90.36	95.227,61	
	0.1.00	33.90.49	128.414,00	
12.364.0630.0240.005310				
	0.1.00	31.90.92	5.000,00	
	0.1.00	33.90.18	304.002,00	
	0.1.00	33.90.36	81.919,04	
	0.1.00	33.90.92	1.867,93	
12.364.0630.0249.005311				
	0.1.00	44.90.52	3.370,84	
12.364.0630.0056.005312				
	0.1.00	44.90.51	2.263.601,79	
12.364.0630.0056.005320				
	0.1.00	33.90.39	12.316,42	
	0.1.00	44.90.51	729.065,29	
12.128.0850.0125.005852				
	0.1.00	33.90.36	8.902,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo

2022AN001461

Órgão 45000

Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	0.1.00	33.90.39	23.994,61	
	0.1.00	44.90.51	226.092,21	
12.364.0630.0056.014839				
	0.1.00	44.90.51	3.377.743,71	
19.573.0230.0013.014842				
	0.1.00	33.90.36	1.152.956,63	
	0.1.00	33.90.39	17.186,00	
Subtotal				13.363.535,11
Órgão 47000	Secretaria de Estado da Administração			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0850.0949.000919			
	0.1.00	31.90.11	430.687,79	
	0.1.00	31.90.12	2.599,95	
04.274.0870.0055.001039				
	0.1.00	31.90.03	63.439,77	
08.274.0870.0055.001045				
	0.1.00	33.90.59	14.030,23	
04.274.0870.0055.001050				
	0.1.00	33.90.59	21.280,00	
08.274.0870.0055.001051				
	0.1.00	33.90.59	62.418,80	
04.274.0870.0055.001052				
	0.1.00	31.90.03	3.554,60	
04.274.0870.0055.001053				
	0.1.00	33.90.59	192.003,80	
04.274.0870.0055.001054				
	0.1.00	31.90.03	26.039,40	
04.274.0870.0055.001056				
	0.1.00	31.90.03	34.922,13	
04.274.0870.0055.001057				
	0.1.00	31.90.03	26.859,70	
08.274.0870.0055.001058				
	0.1.00	33.90.59	814.393,62	
04.274.0870.0055.001059				
	0.1.00	31.90.03	393.331,99	
	0.1.00	31.90.92	5.492,56	
04.122.0900.0002.002899				
	0.1.00	33.90.14	320,00	
08.274.0870.0055.012749				

		0.1.00	33.90.59	2.096,80
	04.122.0900.0313.013017			
		0.1.00	33.90.39	61.953,24
Subtotal				2.155.424,38
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
	04.122.0850.0949.014899			
		0.1.00	31.91.13	14.084,06
Subtotal				14.084,06
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0220.011328			
		0.1.00	44.50.42	4.500.000,00
Subtotal				4.500.000,00
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
	04.122.0850.0949.000959			
		0.1.00	31.90.12	54.631,26
		0.1.00	31.90.13	99,97
		0.1.00	31.90.16	25.591,82
		0.1.00	31.90.96	43.323,71
		0.1.00	31.91.13	459.826,40
		0.1.00	33.90.08	5.559,60

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo		2022AN001461			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52001	Secretaria de Estado da Fazenda				
		0.1.00	33.90.92	68.385,00	
	04.126.0900.0948.004087				
		0.1.00	33.90.30	1.392.513,01	
		0.1.00	33.90.40	100.000,00	
		0.1.00	33.90.40	178.275,48	
		0.1.00	44.90.40	7.000,00	
		0.1.00	44.90.52	1.189,88	
	04.128.0850.0006.004133				
		0.1.00	33.90.18	24.000,00	
		0.1.00	33.90.36	200.000,00	
		0.1.00	33.90.36	116.397,69	
	04.122.0900.0002.006237				
		0.1.00	33.90.14	6.120,00	
		0.1.00	33.90.18	12.400,00	
		0.1.00	33.90.18	26.000,00	
		0.1.00	33.90.30	231,74	
		0.1.00	33.90.37	57.671,28	
		0.1.00	33.90.39	25.016,92	
		0.1.00	33.90.93	4.479,99	
		0.1.00	33.91.30	10.000,00	
		0.1.00	33.91.40	68.000,00	
		0.1.00	44.90.52	82.547,28	
		0.1.00	44.90.92	39.379,32	
	12.123.0830.0996.009488				
		0.1.00	33.90.30	5.254,00	
		0.1.00	33.90.39	16.000,00	
	04.128.0850.0125.011357				
		0.1.00	33.90.39	5.840,00	
		0.1.00	33.91.39	15.765,74	
	04.129.0830.1176.011397				
		0.1.00	33.90.39	5.000,64	
		0.1.00	33.90.40	74.663,40	
		0.1.00	44.90.40	0,31	
	04.331.0855.0445.014927				
		0.1.00	33.90.30	1.000,00	
		0.1.00	33.90.39	1.000,00	
	Subtotal				3.133.164,44
	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
	52002	Encargos Gerais do Estado			
		04.123.0990.0322.003096			
			0.1.00	33.90.47	3.271.347,63
04.123.0990.0325.003297					
		0.1.00	33.90.39	1.588.008,86	
28.846.0990.0326.003368					
		0.1.00	32.90.21	5.000.000,00	
		0.1.00	46.90.71	6.000.000,00	

		04.123.0990.0215.011468		
			0.1.00	31.90.92
				257.375,29
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.00	31.90.91	41.127.158,16
Subtotal				57.243.889,94
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.			
	23.122.0850.0949.015074			
		0.1.00	31.90.11	14.999,74
		0.1.00	33.90.08	937,00
Subtotal				15.936,74
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217			
		0.1.00	31.90.16	105.832,35
		0.1.00	31.90.91	21.000,00
		0.1.00	31.90.92	131.947,04
		0.1.00	31.90.94	27.913,00
		0.1.00	31.90.96	270.594,92
		0.1.00	33.90.92	111,32

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo		2022AN001461		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		0.1.00	33.90.93	201.497,00
		0.1.00	33.91.13	136.510,60
	26.128.0850.0006.004205	0.1.00	33.90.18	239.600,00
		0.1.00	33.90.36	260.456,84
		0.1.00	33.90.49	40.000,00
	26.122.0900.0002.004216	0.1.00	33.90.08	89.388,81
		0.1.00	33.90.14	171.310,00
		0.1.00	33.90.30	7.463,50
		0.1.00	33.90.33	146.140,83
		0.1.00	33.90.36	6.600,00
		0.1.00	33.90.37	275.033,12
		0.1.00	33.90.39	70.981,34
		0.1.00	33.90.40	27.641,40
		0.1.00	33.90.47	5.210,32
		0.1.00	33.90.92	107,07
		0.1.00	33.90.93	5.000,00
		0.1.00	33.91.39	5.000,00
		0.1.00	44.90.52	80.221,91
		0.1.00	44.90.91	51.000,00
	26.128.0850.0125.004783	0.1.00	33.90.30	42.920,00
		0.1.00	33.90.36	4.600,00
		0.1.00	33.90.39	157.407,00
	26.781.0120.0196.005693	0.1.00	33.90.30	4.005,95
		0.1.00	33.90.39	15.445,24
		0.1.00	44.90.34	571,98
		0.1.00	44.90.51	13.166,39
	26.781.0120.0334.005697	0.1.00	33.90.15	1.199,00
		0.1.00	33.90.30	29.225,12
		0.1.00	33.90.39	0,41
		0.1.00	33.90.47	5.526,25
		0.1.00	33.90.92	12.000,00
		0.1.00	44.90.52	28.441,20
	26.126.0900.0948.008474	0.1.00	33.90.30	366,45
		0.1.00	33.90.35	33.955,30
		0.1.00	33.90.39	19.900,00
		0.1.00	33.90.40	68,40
		0.1.00	33.90.92	52,08
		0.1.00	33.91.40	46.007,39
		0.1.00	33.91.92	11.278,52
		0.1.00	44.90.40	889,30
		0.1.00	44.90.52	210,00
	26.782.0110.0583.008575	0.1.00	44.90.92	613,60

		26.782.0105.0340.008579		
			0.1.00	44.40.42
				113.052,05
	26.784.0120.0083.012639			
		0.1.00	33.90.47	7.960,00
		0.1.00	44.90.51	2.240,00
	26.782.0105.0009.012932			
		0.1.00	44.90.51	227,06
	26.782.0105.0009.012933			
		0.1.00	44.90.92	48,95
	04.122.0120.0060.012939			
		0.1.00	33.90.39	59.852,15
	26.781.0145.0092.012960			
		0.1.00	44.90.51	68.354,68
	26.784.0115.0317.014280			
		0.1.00	33.90.39	845,04
	26.784.0115.0332.014281			
		0.1.00	33.90.30	4.564,00
		0.1.00	33.90.36	18.567,82
		0.1.00	33.90.39	7.250,00
		0.1.00	33.90.47	90,20
	26.122.0115.0095.014282			
		0.1.00	33.90.35	2.268,00
		0.1.00	33.90.47	2.453,60

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Ato Normativo		2022AN001461		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		0.1.00	44.90.51	45.376,57
	26.782.0115.0651.014283			
		0.1.00	33.90.39	4.482,28
		0.1.00	44.90.52	15.000,00
	26.782.0101.0009.014296			
		0.1.00	44.90.34	41.724,92
		0.1.00	44.90.51	12.000,00
	26.782.0101.0298.014297			
		0.1.00	44.90.51	104.812,62
	26.782.0101.0019.014300			
		0.1.00	33.90.39	0,02
		0.1.00	44.90.51	54.278,49
	26.782.0130.0019.014319			
		0.1.00	33.90.30	7.059,73
		0.1.00	33.90.34	21.542,42
		0.1.00	33.90.37	14,60
		0.1.00	33.90.39	8.800,00
		0.1.00	44.90.34	24,38
		0.1.00	44.90.51	9.107,05
	26.782.0110.0102.014432			
		0.1.00	33.90.30	67.250,83
		0.1.00	33.90.36	15.496,32
		0.1.00	33.90.39	17.373,35
		0.1.00	33.90.40	3.000,00
		0.1.00	33.90.47	519,12
		0.1.00	44.90.51	16.610,13
		0.1.00	44.91.93	418,54
	26.782.0110.0010.014434			
		0.1.00	44.90.51	120.501,58
	26.782.0110.0331.014435			
		0.1.00	44.90.34	208.630,19
		0.1.00	44.90.92	110,05
	26.782.0110.0009.014436			
		0.1.00	44.90.51	776,53
	26.782.0110.0009.014441			
		0.1.00	44.90.34	68.031,14
	26.782.0110.0101.014443			
		0.1.00	44.90.93	22.970,20
	26.782.0110.0009.014445			
		0.1.00	44.90.51	2.425,11
	26.782.0130.0010.014448			
		0.1.00	44.90.51	37.231,99
	26.782.0130.0011.014449			
		0.1.00	33.90.30	201.874,43
		0.1.00	44.90.34	70.778,54
		0.1.00	44.90.51	9.687,94
		0.1.00	44.90.92	11.292,51
	26.782.0130.0020.014450			
		0.1.00	33.90.40	33.028,72
	26.782.0130.0011.014452			
		0.1.00	33.90.30	61.296,13
		0.1.00	33.90.34	24.216,86
		0.1.00	33.90.39	3.447,07

0.1.00	44.90.51	803,00	26.782.0110.0009.015103	0.1.00	44.90.34	504,57	000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM		
26.782.0130.0060.014453	0.1.00	44.90.51	9.819,47	0.1.00	44.90.51	120.539,71	000860	Administração de pessoal e encargos sociais - FAPESC		
26.782.0130.0057.014454	0.1.00	33.90.30	52.739,38	26.782.0110.0009.015105	0.1.00	44.90.51	126.880,18	000878	Administração de pessoal e encargos sociais - FCEE	
0.1.00	44.90.51	130.634,13	26.782.0110.0009.015106	0.1.00	44.90.51	153.639,84	000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC		
26.782.0130.0007.014455	0.1.00	33.90.30	345.208,92	26.782.0140.0178.015108	0.1.00	44.90.51	200.000,00	000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI	
26.782.0130.0089.014456	0.1.00	44.90.52	38.026,00	26.782.0110.0009.015124	0.1.00	44.90.34	112,58	000893	Administração de pessoal e encargos sociais - SDE	
0.1.00	44.90.51	30.000,00	26.782.0110.1153.015142	0.1.00	44.90.51	206.000,00	000919	Administração de pessoal e encargos sociais - SEA		
26.782.0130.0066.014458	0.1.00	44.90.51	572.619,92	0.1.00	44.90.34	78.690,24	000959	Administração de pessoal e encargos sociais - SEF		
0.1.00	44.90.51	22.512,28	0.1.00	44.90.51	1,50		000991	Administração de pessoal e encargos sociais - PGE		
26.782.0140.0178.014465							001001	Administração de pessoal e encargos sociais - IMA		
ESTADO DE SANTA CATARINA			Relatório Ato Normativo							
			Decreto							
			Ano Base: 2022							
Ato Normativo	2022AN001461									
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor						
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade									
	26.782.0140.1153.015149	0.1.00	44.90.51	2.754,91						
	26.782.0110.1153.015155	0.1.00	44.90.34	115.000,00						
		0.1.00	44.90.51	100.000,00						
	26.782.0110.1153.015164	0.1.00	44.90.51	500.000,00						
	26.782.0140.1175.015177	0.1.00	44.90.51	846,36						
	26.782.0140.1175.015178	0.1.00	44.90.51	520,41						
	26.782.0110.1169.015194	0.1.00	44.90.51	550,41						
Subtotal				14.174.543,54						
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor						
53020	Superintendência de Des. da Região Metropolitana da Grande Florianópolis-SUDERF									
	04.126.0900.0948.015276	0.1.00	33.90.40	1.073,80						
		0.1.00	44.90.52	11.323,45						
	04.122.0900.0002.015277	0.1.00	33.90.39	12.704,00						
Subtotal				25.101,25						
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor						
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina									
	14.122.0750.0949.010926	0.1.00	31.90.04	5.670,77						
		0.1.00	31.90.11	292.508,24						
		0.1.00	33.90.46	96,00						
Subtotal				298.275,01						
Total				296.232.710,00						
ESTADO DE SANTA CATARINA			Relatório Ato Normativo							
			Decreto							
			Ano Base: 2022							
Subação	000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental								
	000078	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina								
	000134	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCEE								
	000267	Encargos com estagiários - FCEE								
	000458	Administração de pessoal e encargos sociais - COHAB								
	000570	Administração de pessoal e encargos sociais - CIDASC								
	000639	Administração de pessoal e encargos sociais - SDS								
ESTADO DE SANTA CATARINA			Relatório Ato Normativo							
			Decreto							
			Ano Base: 2022							
002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDS									
002899	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEA									
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP									
003133	Administração de pessoal e encargos sociais - IMETRO									
003176	Incentivo aos programas e projetos de extensão da UDESC									
003297	Despesas centralizadas diversas - EGE									
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE									
003526	Incentivo aos programas e projetos de pesquisa da UDESC em conjunto com a FAPESC									
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI									
004087	Manutenção e modernização dos serviços de									

	tecnologia da informação e comunicação - SEF
004133	Encargos com estagiários - SEF
004205	Encargos com estagiários - SIE
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM
004783	Capacitação profissional dos agentes públicos - SIE
004824	Encargos com estagiários - SED
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SED
004975	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - UDESC
005004	Custeio de encargos com estagiários - UDESC
005039	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SDE
005234	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPESC
005246	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FCEE
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC
005311	Aquisição de equipamento e material permanente - UDESC
005312	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Chapecó - CEO
005320	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Laguna - CERES
005582	Capacitação profissional dos agentes públicos - SED
005599	Manutenção do Conselho Estadual de Educação
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SIE
005852	Capacitação e treinamento profissional - UDESC
006237	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEF
006291	Operacionalização da educação profissional - SED
006302	Bolsa de estudo para estudante de ensino superior - Art 170/CE - SED
006750	Administração de pessoal e encargos sociais - PC
007113	Cooperação com municípios para gestão da educação básica
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo	
Decreto	
Ano Base: 2022	
008003	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FAPESC
008029	Pagamentos de despesas judiciais - PGE
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED
009344	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino profissional - SED
009348	Encargos com inativos - Educação - Fundo Financeiro
009459	Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade
009488	Promoção da Educação Fiscal
009785	Cursos estratégicos do PROESDE - SED
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
011038	Administração e manutenção dos serviços

	administrativos gerais - UDESC
011051	Fornecimento de transporte aéreo às autoridades públicas - CC
011097	Apoio financeiro às APAES - Lei 13.633/2005
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011357	Capacitação profissional dos agentes públicos - SEF
011367	Infraestrutura rural - SAR
011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
011468	Parcelamento de obrigações patronais à cargo da EGE
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - Educação Básica
011492	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - Ensino Profissional
011557	Capacitação e formação de profissionais da educação básica
011562	Operacionalização da educação básica - SED
011654	Serviços especializados em educação especial
011655	Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE
011657	Serviço de proteção social básica
011669	Produção de conhecimento na área de educação especial
011710	Capacitação de profissionais de Educação Especial
011714	Assessoria técnica
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
012511	Administração de pessoal e encargos sociais - DPE
012639	Adequação e melhoria da infraestrutura de portos e hidrovias no Estado
012749	Pensão especial aos portadores de epidermólise bolhosa
012758	Incentivo aos eventos de extensão, cultura e esporte - UDESC
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
012932	Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE
012933	Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guaramirim - Jaraguá do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo	
Decreto	
Ano Base: 2022	
012939	Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado
012960	Elaboração de estudos e planos para o sistema aeroviário estadual
013002	Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares
013017	Administração e manutenção dos serviços das Perícias Médicas - SEA
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
014179	Gestão da Política Habitacional de Interesse Social
014200	Gestão dos Colégios Militares do Estado
014227	Emendas parlamentares impositivas da Educação
014231	Campanhas de caráter educacional, informativo e institucional - SED
014252	Encargos com precatórios - EGE
014264	Encargos com precatórios - SED
014271	Administração de pessoal e encargos sociais - Atividades de coordenação da Educação Básica
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica
014280	Implantação e Manutenção de Sinais Náuticos
014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí

	e Navegantes
014282	Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará
014297	Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis
014300	Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis
014319	Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis
014432	Medidas de compensação ambiental
014434	Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos
014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura
014436	Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - entronc. SC-114 - Itaió - entronc. SC-112 - Dr. Pedrinho
014441	Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi - Celso Ramos
014443	Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura
014445	Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS
014448	Recuperação e/ou subst de Obras de Artes Correntes e Obras de Arte Especiais
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014450	Operação de rodovias
014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis
014453	Construção e adequação de prédios da sede e das coordenadorias regionais da SIE e anexos
014454	Humanização de rodovias
014455	Aquisição de combustíveis e lubrificantes - SIE e PMRv
014456	Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov
014457	Construção e adequação de postos da Polícia Militar Rodoviária
014458	Execução de obras emergenciais
014459	Tratamento de pontos críticos e passivos ambientais nas rodovias

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo	
Decreto	
Ano Base: 2022	
014465	Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis
014471	Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondai
014474	Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477
014476	Reabilitação/aum capac da SC-120, trecho Lebón Régis - Curitibanos - BR-470
014485	Reab/au cap SC-160 tr Cpo Erê - Entr.Ac.BJOeste - S.Alta - BR-282 - Pinhalzinho - Saudades - SCarlos
014495	Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans - Lauro Muller - Alto Serra Rio do Rastro
014496	Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão
014506	Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira
014511	Projetos de engenharia rodoviária
014512	Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis
014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente
014516	Levantamentos, estudos e projetos diversos
014532	Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos - SIE
014747	Execução de obras e ações de mobilidade

				ESTADO DE SANTA CATARINA	
				Relatório Ato Normativo	
				Decreto	
				Ano Base: 2022	
				**Natureza Despesa	
	urbana, incl contornos viários, em municípios de SC	015155	Sangão a BR-101	31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão		Implementação de integração rodoviária Araranguá - Morro dos Conventos até Balneário Arroio do Silva	31.90.03	Pensões
014759	Implant/adequação/melhorias infraestrutura terrestre e acessos sistemas transp hidroviário/marítimo	015164	Pavimentação da SC-437, trecho Imaruí - Pescaria Brava - BR-101	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado
014761	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação	015177	Apoio a obra federal em SC - reab/aumento de capac BR-163, tr S. Miguel Oeste - D. Cerq. - Ext Oeste	31.90.05	Outros Benefícios Previdenciários
014762	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I na área de educação	015178	Apoio a obra federal em SC - duplic BR-280, tr trevo bairro Itinga, Joinville - S. Francisco do Sul	31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
014763	Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação	015194	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Rio Rufino	31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
014764	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação	015221	Bolsas de apoio ao estudante de Ensino Médio	31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
014765	Manter e modernizar os serviços de TI e comunicação com RCT na educação	015276	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SUDERF	31.90.13	Obrigações Patronais
014768	Apoio a política de trabalho e renda - SDE	015277	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SUDERF	31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
014774	Reab SC-155/480 tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Dv SC/RS	015293	Reforma e ampliação do patrimônio da FCC	31.90.91	Sentenças Judiciais
014777	Reabilitação do trecho Mirim Doce - BR-470	015295	Reforma da Biblioteca Pública de SC	31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
014785	Administração de pessoal e encargos sociais - CGE	015300	Preservação salvaguarda do patrimônio	31.90.93	Indenizações e Restituições
014796	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CGE	015303	Capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa	31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
014833	Auxílio financeiro a estudantes - UDESC	015307	Administração de pessoal e encargos sociais - FCC	31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
014834	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - ESAG	015308	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC	31.91.13	Obrigações Patronais
014839	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Pinhalzinho - CEO	015311	Encargos com estagiários - FCC	31.91.93	Indenizações e Restituições
014842	Incentivo ao desenvolvimento da Pós-Graduação e Inovação na UDESC	015313	Implantação do Centro de Desenvolvimento Cultural CDC	32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
014865	Benefício de gestação múltipla - Lei 17.201 de 13/07/2017 capítulo III	015315	Programa de integração e descentralização da cultura em Santa Catarina	33.40.41	Contribuições
014899	Administração de pessoal e encargos sociais - ENA	015320	Realização de eventos - desporto educacional	33.41.41	Contribuições
014927	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SEF	015322	Construção, reforma, manutenção, equipamentos e materiais esportivos	33.50.41	Contribuições
014961	Governança e inovação na gestão pública de SC	015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento	33.50.43	Subvenções Sociais
				33.60.45	Subvenções Econômicas
				33.72.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
				33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
				33.90.13	Obrigações Patronais
				33.90.14	Diárias - Civil
				33.90.15	Diárias - Militar
				33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
				33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
				33.90.30	Material de Consumo
				33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
				33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
				33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
				33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
				33.90.35	Serviços de Consultoria
				33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
				33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
				33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
				33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
				33.90.46	Auxílio-Alimentação
				33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
				33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
				33.90.49	Auxílio-Transporte
				33.90.59	Pensões Especiais
				33.90.91	Sentenças Judiciais
				33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
				33.90.93	Indenizações e Restituições
				33.91.13	Obrigações Patronais
				33.91.30	Material de Consumo
				33.91.37	Locação de Mão-de-Obra
				33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
				33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
				33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
				33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
				33.91.93	Indenizações e Restituições
				33.94.41	Contribuições
				44.40.41	Contribuições
				44.40.42	Auxílios
				44.41.41	Contribuições
				44.50.41	Contribuições
				44.50.42	Auxílios
				44.60.45	Subvenções Econômicas
				44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores

				ESTADO DE SANTA CATARINA	
				Relatório Ato Normativo	
				Decreto	
				Ano Base: 2022	
015021	Administração de pessoal e encargos sociais - IGP	015325	Apoio a entidades e eventos esportivos de participação, lazer e rendimento	33.90.35	Serviços de Consultoria
015047	Reabilitação/aumento capacidade acesso BR-101 - Distrito Industrial de Joinville	015326	Apoio aos atletas catarinenses de rendimento	33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
015048	Reabilitação do acesso sul de Criciúma à BR-101	015329	Administração de pessoal e encargos sociais - FESPORTE	33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC	015330	Encargos com estagiários - FESPORTE	33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
015070	Reabilitação da SC-350, tr Rio do Sul - Aurora - Ituporanga - entr. acesso Imbuia - Alfredo Wagner	015331	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FESPORTE	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
015074	Administração de pessoal e encargos sociais - SANTUR/SA	015336	Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva	33.90.46	Auxílio-Alimentação
015086	EPAGRI Ciência, Tecnologia e Inovação	015343	Realização de Jornadas de Familiarização	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública	015348	Fomento à Inovação do Setor Turístico	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
015103	Pavimentação da SC-350, trecho Aberlardo Luz - Passos Maia	015358	Encargos com estagiários - SANTUR	33.90.49	Auxílio-Transporte
015105	Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara - Angelina	015361	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SANTUR	33.90.59	Pensões Especiais
015106	Pavimentação da SC-492, trecho São Miguel da Boa Vista - Romelândia	015367	Administração de pessoal e encargos sociais - SANTUR	33.90.91	Sentenças Judiciais
015108	Reab/aum capac tr Joinville - Pirabeiraba e SC-418, tr BR-101 - Cpo Alegre - S.Bto.Sul - div SC/PR	015369	Administração e manutenção da residencia oficial do(a) Vice Governador(a) do Estado	33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
015124	Pavimentação da SC-451, trecho Frei Rogério - entroncamento SC-452 (p/ Fraiburgo)	015370	Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais do GVG	33.90.93	Indenizações e Restituições
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção unidades escolares municipais ensino infantil e fundamen	015374	Administração de pessoal e encargos sociais - SEC	33.91.13	Obrigações Patronais
015142	Pavimentação da rodovia SC-108 trecho Jacinto Machado - Praia Grande	015375	Administração de pessoal e encargos sociais - SAN	33.91.30	Material de Consumo
015149	Recuperação da rodovia SC-443 trecho que liga	015376	Administração de pessoal e encargos sociais - GVG	33.91.37	Locação de Mão-de-Obra
		015379	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - GVG	33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
		*Fonte Recurso		33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
		0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD		33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
				33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
				33.91.93	Indenizações e Restituições
				33.94.41	Contribuições
				44.40.41	Contribuições
				44.40.42	Auxílios
				44.41.41	Contribuições
				44.50.41	Contribuições
				44.50.42	Auxílios
				44.60.45	Subvenções Econômicas
				44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

44.90.30	Material de Consumo
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.61	Aquisição de Imóveis
44.90.91	Sentenças Judiciais
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.93	Indenizações e Restituições
44.91.93	Indenizações e Restituições
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 881383

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2407 / 2022

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de SC, e o Ato nº 2343 publicado em 08/12/2022, conforme processo nº SSP 2659 2022, os efeitos do Ato nº 609, publicado em 01/04/20, prorrogado pelo Ato nº 1957, publicado em 01/12/20, e pelo Ato nº 723, publicado em 01/04/22, que colocou à disposição do MJSP/SENASP, JULIANA DRIESSEN MOREIRA, mat. nº 0954623-5-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada na PCSC, pelo prazo de 06 meses, a contar de 03/09/2022.

ATO nº 2440 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do MPSC, para compor o GAECO, de acordo com o Decreto nº 336/2019, o Ato nº 2343 publicado no DOE de 08/12/2022 e o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012, celebrado entre o MPSC e o Estado de SC, conforme processo nº PCSC 130511 2022, os servidores abaixo relacionados, lotados na PCSC, com ônus para órgão de origem, até 31/03/2023:

CINARA VENTURA, matrícula nº 364.335-2, ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL

ADRIANA MARCHI GARCIA RETT, matrícula nº 953.859-3, ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL

MARISTELA ORIBKA, matrícula nº 650.325-0, AGENTE DE POLICIAL CIVIL

ARTHUR DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 954.648-0, AGENTE DE POLICIAL CIVIL

RAFAEL EMERIM ALVES, matrícula nº 392.262-6, AGENTE DE POLICIAL CIVIL

MILENA REIS PAMPILION, matrícula nº 983.256-4, AGENTE DE POLICIAL CIVIL

ATO nº 2443 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CBMSC 29830/2022, HELOÍSA HELENA BATTISTI, mat. 0374613-5-01, do cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, nível FG-1, do GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR, da CM, a contar de 26/12/2022.

ATO nº 2445 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do TRE/SC, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Ato nº 2343 publicado no DOE de 08/12/2022, conforme processo nº CBMSC 29830 2022, a Major BM HELOISA HELENA BATTISTI, mat. nº 0374613-5-01, lotada no CBMSC, com ônus para a origem, no período de 26/12/2022 a 31/03/2023.

ATO nº 2446 / 2022

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Ato nº 2343 publicado no DOE de 08/12/2022, conforme processo nº IMETRO 1035 2020, os efeitos do Ato nº 76, publicado em 13/01/2021, que recebeu à disposição do IMETRO, LUCIANO ZIMMERMANN, ocupante do cargo FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, até 31/03/2023.

ATO nº 2447 / 2022

FAZER CESSAR, conforme processo nº COHAB 842 2022, os efeitos do Ato nº 1726, publicado em 09/11/2020, prorrogado pelo Ato nº 909, publicado em 23/06/2020, que colocou à disposição da CODISC, para exercer o cargo de Liquidante, ROSILENE ELLER, mat. nº 0950347-1-01, ocupante do cargo AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PUBLICAS, lotada na SEF, a contar de 30/11/2022.

ATO nº 2449 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da COHAB, para exercer o cargo de liquidante, de acordo com a Resolução CPF 017/2012 c/c Decreto nº 336/2019 e Ato nº 2343 publicado em 08/12/2022, conforme processo nº COHAB 842 2022, ROSILENE ELLER, mat. 0950347-1-01, ocupante do cargo de AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PUBLICAS, lotada na SEF, com ônus para a origem, no período de 01/12/2022 a 31/03/2023.

ATO nº 2453 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da CGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e Ato 2343 publicado em 08/12/2022, conforme processo nº CGE 1191/2022, VANDER DE OLIVEIRA VERAS, mat. nº 0951256-0-02, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na CC, com ônus para órgão de destino, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

ATO nº 2456 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SDE, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e Ato 2343 publicado em 08/12/2022, conforme processo nº SDE 19291/2022, FELIPE DA SILVA SALDIAS PALACIOS, mat. nº 0957331-3-01, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SANTUR, com ônus para órgão de destino, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 881326

ATO nº 2430 - de 20/12/2022

RETIFICAR, conforme processo SED 109145/2022, no Ato nº 2191 publicado no dia 04.01.2021, que nomeou LAIARA YURI BOSIO para exercer o cargo de PROFESSOR, do Grupo Ocupacional de Docência, nível/referência III-A, a parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: LAIARA YURI BOSO.

ATO nº 2439 - de 21/12/2022

RETIFICAR, conforme processo SED 54111/2021, no Ato nº 1676 publicado no dia 22.10.2020, que nomeou CLAUDIA GOULART RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR, nível/referência III-A, da SED, a parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: ANA CLAUDIA GOULART RODRIGUES; a parte referente ao nome da escola, que deverá ser: EEF Alaide Tabalipa, município de Içara e a parte do Edital que deverá ser Edital Nº 21/2012/SED.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estad

LUIZ ANTONIO DACOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 881185

Gabinete do Governador

Defesa Civil

EXTRATO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002136

PROCESSO SGP-e Nº: SCC 18405/2022. CONCEDENTE: Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. CONVENIENTE: Município de Bombinhas. OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original, até 30 de junho de 2023. DATA: Florianópolis, 22 de dezembro de 2022. ASSINATURA: David Christian Busarello, pela concedente e Paulo Henrique Dalago Muller, pela conveniente.

Cod. Mat.: 881145

Portaria nº 111 de 22/12/2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, Resolve: DISPENSAR, o servidor ABEL GUILHERME DA CUNHA, matrícula 0172001-5-01, da função de Ordenador Secundário e DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, matrícula 0917399-4-02, para atuar como Ordenador Secundário da Defesa Civil e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, a contar de 30/12/2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 881180

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

DECRETO Nº 2.387, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.594 e 4.595 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15399/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.594 – O Capítulo V do Anexo 2 passa a vigorar acrescido da Seção LII, com a seguinte redação:

“Seção LII

Das Operações com Aves, Suínos, Rações e Insumos, no Sistema de Integração, Promovidas entre Cooperativas e Produtores Estabelecidos nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (Protocolo ICMS 26/14)

Art. 274. Enquanto vigorar o Protocolo ICMS 26/14, fica suspensa a exigibilidade do imposto nas operações interestaduais com aves, suínos, rações e insumos promovidas entre os estabelecimentos da cooperativa central e a cooperativa singular e nas operações desta com os produtores relacionados no § 1º deste artigo, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e na alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 276 deste Anexo.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo se aplica às operações promovidas pelos seguintes estabelecimentos, situados:

I – neste Estado, os estabelecimentos da Cooperativa Central Aurora Alimentos, localizados:

a) no Município de Xaxim, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCICMS) deste Estado sob os números 256.927.995, 256.928.126 e 256.928.002;

b) no Município de Chapecó, inscritos no CCICMS deste Estado sob os números 250.208.490, 250.969.858, 251.241.521, 251.897.630 e 254.691.943;

c) no Município de Guatambu, inscritos no CCICMS deste Estado sob os números 256.837.570 e 256.837.597;

d) no Município de São Miguel do Oeste, inscrito no CCICMS deste Estado sob o número 250.866.480;

e) no Município de Joaçaba, inscrito no CCICMS deste Estado sob o número 254.188.710;

f) no Município de Maravilha, inscrito no CCICMS deste Estado sob o número 251.241.939;

g) no Município de Abelardo Luz, inscrito no CCICMS deste Estado sob o número 255.508.395; e

h) no Município de Quilombo, inscrito no CCICMS deste Estado sob o número 252.971.604; e

II – no Estado do Rio Grande do Sul, os produtores nele estabelecidos e os seguintes estabelecimentos classificados como cooperativa singular:

a) da Cooperativa A1, situado no Município de Erval Seco, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE) do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 192/0011274;

b) da Cooperativa de Consumo e Produção Concórdia, situado no Município de Severiano de Almeida, inscrito no CGC/TE do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 230/0005039; e

c) da Cooperativa Agroindustrial Alfa, localizado no Município de Erechim, inscrito no CGC/TE do Estado do Rio Grande do Sul sob o número 039/0175617.

§ 2º A cooperativa singular e os produtores relacionados no § 1º deste artigo deverão manter entre si relação de integração verticalizada.

Art. 275. As remessas de pintos, leitões, rações e insumos serão realizadas da cooperativa central para a cooperativa singular e desta para o produtor, observando-se o seguinte:

I – a cooperativa central deverá emitir NF-e para a cooperativa singular, na qual deverá constar, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, no campo “Informações Complementares”, a expressão “ICMS suspenso - Protocolo ICMS 26/14”, bem como o nome, o número de inscrição estadual e o endereço da propriedade do produtor no qual serão entregues os produtos; e

II – a cooperativa singular deverá emitir diariamente, por destinatário, uma NF-e de remessa simbólica para o produtor englobando todas as entregas realizadas nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, contendo, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, no campo “Informações Complementares”, a observação “ICMS suspenso - Protocolo ICMS 26/14. Sem valor para o trânsito”.

§ 1º O DANFE relativo à NF-e emitida na forma prevista no inciso I do *caput* deste artigo servirá para acobertar o trânsito dos produtos da cooperativa central até o endereço do produtor.

§ 2º A cooperativa singular deverá, no primeiro dia útil subsequente ao da operação, dentro do período de apuração do imposto, entregar o DANFE relativo à NF-e emitida na forma prevista no inciso II do *caput* deste artigo ao produtor e à cooperativa central.

Art. 276. O retorno das aves e dos suínos para abate e industrialização será realizado do produtor para a cooperativa singular e desta para a cooperativa central, observando-se o seguinte:

I – o produtor deverá emitir NF-e tendo como destinatário o estabelecimento da cooperativa singular, contendo, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, no campo “Informações Complementares”, o estabelecimento da cooperativa central como local de entrega;

II – a cooperativa singular deverá emitir as seguintes NF-e:

a) NF-e de entrada simbólica dos produtos remetidos pelo produtor, contendo, além das indicações previstas na legislação tributária, no campo “Informações Complementares”, a observação “As mercadorias foram entregues na Cooperativa Central Aurora Alimentos, estabelecida (endereço completo), inscrita no CNPJ nº e no CCICMS nº”; e

b) uma NF-e de retorno simbólico para a cooperativa central, diariamente, por remetente, dentro do período de apuração do imposto, contendo, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária, no campo “Informações Complementares”, o(s) número(s), a(s) série(s) e a(s) data(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Produtor, bem como o nome e o número da inscrição estadual do produtor e a indicação “Protocolo ICMS 26/14. Sem valor para trânsito, as mercadorias foram entregues mediante documento fiscal do produtor rural remetente”; e

c) NF-e de venda contra a cooperativa central, contendo, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

1. no campo “Base de Cálculo do ICMS”, o valor da remuneração cobrada pelo produtor pelo trato e pela engorda das aves e dos suínos entregues;

2. no campo “Valor do ICMS”, o destaque do imposto calculado pela aplicação da alíquota interestadual sobre o valor constante no campo “Base de Cálculo do ICMS”; e

3. no campo “Informações Complementares”, o número, a série e a data da Nota Fiscal de Produtor que acompanhou as mercadorias remetidas pelo produtor, conforme o disposto no inciso I do *caput* deste artigo, e o número, a série e a data da Nota Fiscal emitida pela cooperativa singular mencionada na alínea “b” do inciso II do *caput* deste artigo, bem como a expressão “Protocolo ICMS 26/14. Sem valor para trânsito”.

§ 1º O DANFE relativo à NF-e emitida na forma prevista no inciso I do *caput* deste artigo servirá para acobertar o trânsito dos produtos do estabelecimento do produtor até o endereço da cooperativa central.

§ 2º O produtor não obrigado pela legislação estadual à emissão de NF-e poderá emitir Nota Fiscal de Produtor para documentar a operação, devendo, após a entrega das mercadorias, remeter a via usada no trânsito à cooperativa

singular no primeiro dia útil subsequente ao da operação, dentro do período de apuração do imposto.

§ 3º A cooperativa singular deverá, no primeiro dia útil subsequente ao da operação, dentro do período de apuração do imposto, entregar o DANFE relativo à NF-e emitida na forma prevista na alínea “a” do inciso II do *caput* deste artigo ao produtor.

§ 4º A cooperativa singular deverá recolher o imposto relativo às operações previstas neste protocolo em guia de recolhimento própria, separadamente das demais operações que realizar, nos prazos previstos na legislação tributária.

Art. 277. A cooperativa central responderá solidariamente com a cooperativa singular pelo correto e integral recolhimento do imposto devido e eventualmente não recolhido em todas as operações acobertadas nesta Seção.

Art. 278. A SEF e a Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul (Sefaz RS) prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas nesta Seção, podendo, também, mediante acordo prévio, designar servidores para que exerçam atividades de interesse de uma dessas unidades da Federação nas repartições da outra.

Parágrafo único. As disposições contidas nesta Seção não eximem os beneficiários do cumprimento das regras de ordem sanitária estabelecidas na legislação específica.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.595 – O art. 8º do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

XXVII – nas saídas de garrafas de vidro com destino a estabelecimento industrial do setor de bebidas ou de empresa do mesmo grupo econômico, para reutilização ou reciclagem, quando cobrados do destinatário em operações da cadeia de logística reversa.

§ 15. A aplicação do disposto no inciso XXVII do *caput* deste artigo observará o seguinte:

I – fica condicionada à concessão de regime especial ao destinatário pelo Diretor de Administração Tributária, no qual serão disciplinadas as obrigações tributárias acessórias relativas ao transporte das garrafas de vidro nas operações da cadeia de logística reversa de que trata o inciso XXVII do *caput* deste artigo; e

II – fica dispensada a emissão de documento fiscal pelo estabelecimento remetente, ficando o estabelecimento destinatário obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, quando da entrada das mercadorias em seu estabelecimento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 882317

DECRETO Nº 2.388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.714.347,67, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001490, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17989/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 13.714.347,67 (treze milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 13.706.212,98 (treze milhões, setecentos e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado; e

II – R\$ 8.134,69 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Os autos nº SEF 17989/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 882320

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2022AN001490			
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	23.333.0342.1202.015224			
		0.1.60	33.60.45	8.134,69
Subtotal				8.134,69
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.60	31.90.91	13.706.212,98
Subtotal				13.706.212,98
Total				13.714.347,67
Subação				
014252	Encargos com precatórios - EGE			
015224	Recomeça SC			
*Fonte Recurso				
0.1.60	Recursos Patrimoniais Primários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
**Natureza Despesa				
31.90.91	Sentenças Judiciais			
33.60.45	Subvenções Econômicas			
Cod. Mat.: 882321				

DECRETO Nº 2.389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.935.943,84, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001487, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17977/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 27.935.943,84 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.3.01 - recursos ordinários diversos - fonte do tesouro - exercício anterior;

II – R\$ 6.886.196,91 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente;

III – R\$ 831.808,01 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e um centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.3.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores; e

IV – R\$ 17.067.938,92 (dezessete milhões, sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor do Fundo Estadual da Saúde, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários -recursos do tesouro - RLD.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17977/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 882323

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo	2022AN001487			
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	17.067.938,92
Subtotal				17.067.938,92
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.2.99	46.90.71	6.886.196,91
		0.3.01	46.90.71	3.150.000,00
	28.846.0990.0160.014252			
		0.3.00	31.90.91	831.808,01
Subtotal				10.868.004,92
Total				27.935.943,84

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2022AN001487			
Órgão	26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.0041.002023			
		0.3.00	44.40.42	24.367,48
	08.244.0560.1200.015219			
		0.3.00	44.40.42	37.705,15
Subtotal				62.072,63
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	23.333.0342.1022.013000			
		0.3.00	44.40.42	24.162,78
Subtotal				24.162,78
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0447.015356			
		0.3.00	44.40.42	250.000,00
Subtotal				250.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015294			
		0.3.00	44.40.42	10.983,71
Subtotal				10.983,71
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367			
		0.3.00	44.40.42	81.530,48
Subtotal				81.530,48
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.122.0850.0949.000570			
		0.1.00	31.90.13	2.070,89
		0.3.00	31.90.11	27.534,04
	20.122.0900.0002.002555			
		0.1.00	33.90.39	6.305,95
		0.1.00	33.90.40	23.120,00
	20.609.0315.0318.002967			
		0.1.00	33.90.36	10,05
		0.3.01	33.90.30	700.000,00
		0.3.01	44.90.51	2.450.000,00
	20.128.0850.0006.003451			
		0.1.00	33.90.36	4.144,01
Subtotal				3.213.184,94
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0949.000890			
		0.2.99	31.90.11	6.886.196,61
Subtotal				6.886.196,61
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN001487

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
		0.1.00	31.90.01	2.494.267,13
Subtotal				2.494.267,13

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252			
		0.1.00	31.90.91	14.538.020,89
Subtotal				14.538.020,89

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.908579			
		0.3.00	44.40.42	375.524,37
Subtotal				375.524,37

Total 27.935.943,54

Subação	
000570	Administração de pessoal e encargos sociais - CIDASC
000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI
002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal
003451	Encargos com estagiários - CIDASC
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro
011367	Infraestrutura rural - SAR
011478	Atendimento das ações judiciais
013000	Apoio a projetos de desenvolvimento econômico, estímulo para a eficiência produtiva do estado - SDE
014252	Encargos com precatórios - EGE
015219	Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
015294	Projetos e eventos culturais - FCC
015356	Implantação de infraestrutura turística no Estado

*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

0.2.99 Outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente

0.3.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores

0.3.01 Recursos Ordinários Diversos-Fonte do Tesouro - Exercício Anterior

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Natureza Despesa

31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

31.90.13 Obrigações Patronais

31.90.91 Sentenças Judiciais

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

33.90.91 Sentenças Judiciais

44.40.42 Auxílios

44.90.51 Obras e Instalações

46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 882326

DECRETO Nº 2.390, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.587.852,63, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001478, de dezembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 17926/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.587.852,63 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.575.852,63 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, para subsidiar a amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE, sendo:

a) R\$ 3.375.852,63 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.03 - recursos ordinários - desvinculação de receitas do Estado (DREM); e

b) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente;

II – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor dos Instituto de Metrologia de Santa Catarina, oriundo da fonte de recurso 0.1.01 - recursos ordinários - diversos.

Art. 2º Os autos nº SEF 17926/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 882327

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001478

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
	04.122.0211.0949.003133			

0.1.01 31.90.13 12.000,00

Subtotal 12.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.1.03	32.90.21	3.375.852,63
		0.1.29	32.90.21	2.200.000,00
Subtotal				5.575.852,63

Total 5.587.852,63

Subação

003133 Administração de pessoal e encargos sociais - IMETRO

003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE

*Fonte Recurso

0.1.01 Recursos ordinários - diversos

0.1.03 Recursos Ordinários - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM)

0.1.29 Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente

**Natureza Despesa

31.90.13 Obrigações Patronais

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato

Cod. Mat.: 882329

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2435 / 2022

NOMEAR, de acordo com o art. 4º c/c art. 8º, ambos da Lei nº 10.037/95 e conforme o processo SDS 3171/2022, a pessoa abaixo relacionada para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/SC, gestão 2021/2023:

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÂMBITO ESTADUAL E DE ÓRGÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obra Kolping Estadual de Santa Catarina - OKE/SC

Suplente: JAQUELINE STAROSKY ZEMKE, em substituição a Fabian Granetto

ATO nº 2448 / 2022

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do TCE/SC, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Ato nº 2343 publicado no DOE de 08/12/2022, conforme processo nº SCC 18926 2022, DECIO AUGUSTO BACCEDO DE VARGAS, mat. nº 0397040-0-01, ocupante do cargo de AUDITOR DO ESTADO, lotado na SEF, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem.

ATO nº 2479 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 4280/2022, ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT, mat. nº 0980812-4-01, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO NÚCLEO DE FUNDOS CONVÊNIOS, nível FG-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, do CSSPPO, a contar de 15/12/2022.

ATO nº 2480 / 2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 17865/2022, a LISIANE DOS SANTOS GOMES, mat. 0687787-7-01, do cargo de COORDENADOR DO COMITÊ PPI, nível DGS-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, da CC, a contar de 29/12/2022.

ATO nº 2481 / 2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SCC 19099/2022, a MÁRCIO FERREIRA, mat. 0916127-9-04, do cargo de SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, da SGG, a contar de 30/12/2022.

ATO nº 2495 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SIE 48457/2022, JOSÉ ABEL DA SILVA, mat. nº 0172957-8-01, DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E